



VERISSIMO & COUTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

Autos sob o n.º 1075597-75.2025.8.26.0100

**MULT-T-LOCK DO BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e GLOBAL-LOCK
COMÉRCIO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (em conjunto
denominadas de “Recuperandas”), já devidamente qualificadas, por seus advogados
infra-assinados, nos autos do PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe,
vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Plano de
Recuperação Judicial, do Laudo de Viabilidade Econômico-financeira e de Ativos (Doc.
01/02 - anexo), nos termos do artigo 53 da lei n. 11.101/05.**

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

Marco Aurélio Verissimo
OAB/SP 279.144

Nathália Couto Silva
OAB/SP 401.001

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MUL-T-LOCK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

GLOBAL-LOCK COMÉRCIO LTDA.

- ambas em recuperação judicial.

Recuperação Judicial de MUL-T-LOCK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., e GLOBAL-LOCK COMÉRCIO LTDA, em curso perante a 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

MUL-T-LOCK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., (“Mul-t-lock” e/ou “Autora”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.609.553/0001-26**, com sede na Avenida do Estado, nº 180, Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01.108-000, representada por seu sócio administrador **DANY ENY (“Dany”)**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 022.727.268-44 e portador da Cédula de Identidade sob o nº 17.109.148-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Doutor Albuquerque Lins, nº 848, Apto. 122, Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01230-000;

GLOBAL-LOCK COMÉRCIO LTDA., (“Global-lock” e/ou “Autora”, em conjunto de “Companhia”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.322.998/0001-74, com sede na Avenida do Estado, nº 180, Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01.108-000, representada por seu sócio administrador **DANY ENY (“Dany”)**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 022.727.268-44 e portador da Cédula de Identidade sob o nº 17.109.148-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Doutor Albuquerque Lins, nº 848, Apto. 122, Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01230-000, apresentam este **Plano de Recuperação Judicial** para aprovação da Assembleia Geral de Credores e homologação judicial, nos termos dos artigos 45 e 58 da Lei nº 11.101/2005, conforme alterada (“Lei de Recuperação Judicial”):

- (i) Considerando que as Recuperandas têm enfrentado dificuldades econômicas, mercadológicas e financeiras;
- (ii) Considerando que, em resposta a tais dificuldades, a Recuperanda ajuizou, em 03 de junho de 2025, um pedido de Recuperação Judicial, cujo processamento foi deferido em 25/06/2025, sob o nº 1075597-75.2025.8.26.0100;
- (iii) Considerando que este Plano cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei de Recuperação Judicial, eis que: **(a)** pormenoriza os meios de recuperação da Recuperanda; e **(b)** é viável sob o ponto de vista econômico.
- (iv) Considerando que, por força do Plano, as Recuperandas buscam superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios com o objetivo de: **(a)** preservar e adequar as suas atividades empresariais; **(b)** manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos; além de **(c)** renegociar o pagamento de seus credores.

As Recuperandas submetem este Plano à aprovação da Assembleia Geral de Credores e à homologação judicial, sob os termos a seguir indicados.

PARTE I – INTRODUÇÃO

1. INTERPRETAÇÃO E DEFINIÇÕES

1.1. **Regras de Interpretação.** Os termos definidos nesta Cláusula 1 serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído. Exceto se especificado de modo diverso, todas as cláusulas e anexos mencionados neste “Plano de Pagamentos” referem-se a cláusulas e anexos do próprio Plano. Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar o conteúdo de suas previsões. Este Plano deve ser interpretado, na sua aplicação, de acordo com o art. 47 e seguintes da Lei de Recuperação Judicial.

1.2. **Definições.** Os termos utilizados neste Plano têm os significados definidos abaixo:

1.2.1. **“Administrador Judicial”:** profissional de confiança do juízo a ser nomeado nos autos.

- 1.2.2. **“AGC”**: significa a Assembleia Geral de Credores nos termos do Capítulo II, Seção IV, da Lei de Recuperação Judicial.
- 1.2.3. **“Créditos”**: são todos os Créditos Trabalhistas, Créditos Quirografários e Créditos ME e EPP, assim como as correspondentes obrigações existentes na Data do Pedido, que estejam sujeitos à Recuperação Judicial nos termos da Lei de Recuperação Judicial e listados na Lista de Credores.
- 1.2.4. **“Créditos Intragrupo”**: são Créditos detidos ou que venham a ser detidos por qualquer das Recuperandas ou suas subsidiárias contra qualquer das Recuperandas ou suas subsidiárias.
- 1.2.5. **“Créditos ME e EPP”**: são créditos detidos pelos Credores ME e EPP (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Legislação Tributária).
- 1.2.6. **“Créditos Quirografários”**: são os Créditos Sujeitos de natureza quirografária (contrato em geral), com privilégio geral, especialmente privilegiados e subordinados, nos termos do art. 41, III, e 83, VI, da Lei de Recuperação Judicial, conforme listados na Lista de Credores.
- 1.2.7. **“Créditos Trabalhistas”**: são os Créditos Sujeitos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 41, I, da Lei de Recuperação Judicial, incluindo-se aqueles créditos decorrentes da comunicação da rescisão do contrato de trabalho anteriormente ao ajuizamento da Data do Pedido, independentemente da forma do cumprimento do aviso prévio, conforme listados na Lista de Credores.
- 1.2.8. **“Credores”**: são os Credores Trabalhistas, Credores Quirografários e Credores ME e EPP.
- 1.2.9. **“Credores Trabalhistas”**: são os Credores detentores de Créditos Trabalhistas, nos termos do art. 41, I, da Lei de Recuperação Judicial.
- 1.2.10. **“Data do Pedido”**: a data em que o pedido de recuperação judicial foi ajuizado pela Recuperanda, dia 09 de novembro de 2023.
- 1.2.11. **“Dia Útil”**: qualquer dia que não seja sábado, domingo ou qualquer outro dia em que as instituições bancárias no Estado de São Paulo não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar.

- 1.2.12. **“Encerramento da Recuperação Judicial”**: significa a data em que a Recuperação Judicial for definitivamente arquivada, após o trânsito em julgado da sentença de encerramento da Recuperação Judicial, na forma do art. 63 da Lei de Recuperação Judicial.
- 1.2.13. **“Companhias devedoras”**: Mul-t-lock do Brasil Indústria e Comércio LTDA., e Global Lock – Comércio LTDA., ambas em recuperação judicial, conforme qualificadas nos autos da Recuperação Judicial.
- 1.2.14. **“Homologação do Plano”**: decisão judicial do Juízo da Recuperação que homologar o Plano nos termos do art. 45 ou 58, *caput* e §1º, da Lei de Recuperação Judicial, conforme o caso, assim entendida como a data de sua publicação.
- 1.2.15. **“Juízo da Recuperação”**: juiz de direito da 1º Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP.
- 1.2.16. **“Lista de Credores”**: a lista constante às fls. 142/145 dos autos da Recuperação Judicial, ou outra a ser oportunamente apresentada pelas devedoras e que poderão sofrer alterações posteriores em virtude da previsão legal da lista a ser divulgada pelo Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei de Recuperação Judicial, e alterada pelas decisões acerca das respectivas impugnações de créditos.
- 1.2.17. **“Lei de Recuperação Judicial”**: Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005(alterada pela Lei 14.112/2020), e alterações posteriores.
- 1.2.18. **“Recuperação Judicial”**: referência ao processo em curso que tem pedido de Tutela Cautelar em Caráter Antecedente e pelo qual se pretende que seja convertido em processo de recuperação judicial que foi autuado sob a forma do Processo nº 1158532-46.2023.8.26.0100.
- 1.2.19. **“Valor de face do crédito”**: significa o valor original do crédito sujeito ao processo recuperatório antes de computado os juros e a correção monetária.

PARTE II – DO OBJETIVO DO PLANO

2. OBJETIVO DO PLANO

- 2.1 Objetivo.** Considerando a dificuldade financeira das Recuperandas em cumprir suas atuais obrigações financeiras e operacionais, o presente Plano estabelece medidas destinadas ao perfilamento do endividamento, à geração de fluxo de caixa operacional, à criação de valor e, conseqüentemente, à continuidade das atividades no mercado em que atuam. Visa-se, ainda, evitar a decretação de falência, especialmente diante da Ação de Falência ajuizada em face da empresa Autora – Mult-lock, em trâmite sob o nº 1075597-75.2025.8.26.0100, perante a Vara e Comarca competentes, ainda pendente de julgamento.
- 2.2 Razões da Recuperação Judicial.** A crise enfrentada pelas Devedoras decorre, de forma resumida, de uma conjugação de fatores, dentre os quais destacam-se: **(a)** a recessão econômica ocorrida no Brasil a partir de 2016, que ocasionou dificuldades na manutenção das contas, aumento do endividamento bancário, redução do quadro de colaboradores e queda no faturamento mensal; **(b)** a elevação da moeda estrangeira e a conseqüente desvalorização da moeda nacional, o que impactou significativamente o custo de aquisição da matéria-prima, composta majoritariamente por insumos importados; **(c)** os efeitos da pandemia da Covid-19, que foram devastadores para as empresas, reduzindo a margem de lucro a patamares negativos, uma vez que não puderam reajustar os preços de venda em razão dos contratos firmados com grandes empresas (LPUs) nos anos anteriores; **(d)** a dificuldade em repactuar obrigações assumidas perante fornecedores e parceiros, em razão da desaceleração das atividades, o que comprometeu a geração mensal de caixa.

PARTE II.1 – BREVE HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

- 2.3** A companhia foi fundada no Brasil em 1988, com sede na Capital, à Av. Tomaz Edison, nº 321 F, Barra Funda, dedicando-se ao ramo de cadeados, travas, portas blindadas antiarrombamento, cilindros, cofres e fechaduras de alta segurança. Ressalte-se que a Mult-Lock é sucessora de empresa de origem israelense, criada em 1973 por dois jovens

empreendedores, com o propósito de inovar o setor por meio de tecnologia e soluções diferenciadas em segurança.

- 2.4** Seu histórico é marcado pelo desenvolvimento de ampla variedade de fechaduras, chaves e trancas. Apoiada na premissa de inovar conceitos em segurança, a companhia sempre investiu em tecnologia, materiais de primeira qualidade e soluções diferenciadas, com o objetivo de atender tanto clientes corporativos quanto consumidores do setor privado.
- 2.5** A empresa consolidou uma carteira de clientes ampla e qualificada, entre os quais se destacam: Embratel, Light, EDP Bandeirante, Ampla, Claro, Bradesco, AES Eletropaulo, Petrobras, Klabin, NET, GVT, Nextel, Vivo, Tim, dentre outros.
- 2.6** As Devedoras já experimentaram períodos de expressiva rentabilidade, alcançando faturamento anual de até R\$ 23 milhões. Atualmente, entretanto, enfrentam retração significativa em suas receitas operacionais, situando-se em torno de R\$ 12 milhões anuais.
- 2.7** É certo que a proteção judicial, nos primeiros meses após o deferimento do processamento da recuperação, será de extrema relevância para a recomposição de caixa, a preservação dos empregos e a manutenção da atividade econômica desenvolvida.

PARTE II.2 – O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PROCESSO RECUPERATÓRIO

- 2.8** O presente Plano tem como foco a preservação dos interesses dos credores, sem descuidar da necessidade de manutenção e geração de resultados pelas Devedoras, de forma contínua e sustentável.
- 2.9** Foi, portanto, elaborado com base em critérios técnicos, econômicos e financeiros, de modo que as condições aqui apresentadas refletem a realidade dos fatores internos e externos que impactam a atividade empresarial.
- 2.10** Estrutura-se a partir de análise qualitativa de aspectos como o ambiente macroeconômico, operacional e de negócios, caracterizando-se, assim, como um plano de pagamentos realista e exequível.

- 2.11** De maneira abrangente, foram consideradas variáveis políticas e macroeconômicas que influenciam, direta ou indiretamente, o desempenho das Devedoras. Nesse contexto, buscou-se reunir informações acerca das principais tendências ambientais, incluindo o comportamento da economia global, a evolução da política brasileira, o avanço de reformas econômicas e, mais recentemente, a implementação do novo arcabouço fiscal.
- 2.12** A reforma trabalhista gerou avanços significativos nas relações de trabalho e emprego no Brasil, com potencial de impactar positivamente a eficiência da indústria, inclusive no setor de atuação das Devedoras. Esse movimento tende a favorecer a geração de empregos e a expansão do consumo, especialmente em razão de fatores sociais e de segurança que influenciam diretamente as classes que demandam os produtos das empresas em recuperação.

PARTE II.3 – PREVISÕES ECONÔMICAS A SE CONSIDERAR

- 2.13** Diante da necessidade de implementação contínua de estratégias foi necessário extrapolar o ambiente interno das recuperandas assim como os impactos do ambiente econômico nas atividades desenvolvidas pelas devedoras.
- 2.14** De posse de consulta mais recente ao relatório Focus¹ que é divulgado pelo Banco Central do Brasil² é possível observar a previsão dos especialistas quanto questões relativas a variações de índices relevantes como o IPCA e IGP-M, que determinam fatores que influenciam nos contratos e no consumo das famílias (Anexo 03).
- 2.15** No cenário de acordo com o Relatório de Mercado está prevista uma variação do IPCA de 5,5%, devendo seguir no patamar de 5,5%; 4,0% e 3,8% nos anos de 2026, 2027 e de 2028.
- 2.16** A previsão do crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) para o ano de 2026 é de 1,87% e com expectativa de crescimento e continuidade em 2% (para os anos de 2026, 2027 e 2028).

¹ O Boletim Focus é um relatório divulgado semanalmente pelo Banco Central do Brasil (BC ou BACEN). Este relatório contém uma série de projeções sobre a economia brasileira coletadas junto a alguns dos principais economistas em atuação no país. Cerca de 100 (cem) analistas de mercado, representando as principais instituições financeiras do Brasil, opinam sobre a perspectiva futura de diversos indicadores de nossa economia.

² Disponível em < <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250808.pdf> > acessado em 16 de agosto de 2025.

- 2.17** De acordo com análises divulgadas pelo Banco Central do Brasil, projeta-se uma trajetória de redução da taxa básica de juros da economia (Selic), estimada em **15% para 2025, 12,5% para 2026, 10,5% para 2027 e 10% para 2028.**
- 2.18** Quanto aos efeitos do ambiente externo sobre os negócios das Devedoras, cumpre destacar que foram adotadas medidas protetivas voltadas à preservação da atividade empresarial, dentre as quais se incluem: o enxugamento do quadro de trabalhadores da fábrica, a alteração do formato de atuação — com maior ênfase na intermediação de negócios — e a terceirização de determinadas operações. Tais providências tiveram como finalidade a redução dos custos operacionais, bem como a estabilização do fluxo de caixa e da margem de lucro.
- 2.19** Mostra-se necessária a melhoria contínua do relacionamento com os fornecedores de bens e serviços, mediante a adoção de medidas sólidas e transparentes quanto à forma de quitação das obrigações assumidas. Busca-se, com isso, assegurar a manutenção da operação da empresa da melhor maneira possível, em estrita observância aos contratos firmados, aos prazos ajustados e às demais condições pactuadas com seus parceiros comerciais.
- 2.20** A captação de recursos também foi objeto de atenção, sobretudo quanto à redução do patamar de juros incidentes nas operações, mitigando-se atualmente a praticamente zero. Ressalte-se que parte significativa do financiamento é obtida junto a instituições que não necessariamente se caracterizam como bancos, o que resulta em custos financeiros mais elevados (“dinheiro mais caro”).
- 2.21** No que se refere aos clientes, uma vez sanadas as questões anteriormente expostas, estará plenamente preservada a capacidade de fornecimento com qualidade e dentro dos prazos estipulados em cada contrato.
- 2.22** Por fim, as questões relacionadas ao endividamento tributário devem ser tratadas por meio de transação individual ou parcelamento específico. Mostra-se igualmente necessária a estabilização do caixa e o mapeamento de todos os aspectos externos relativos a esse tema, considerando a existência de execuções fiscais que tendem a ser suspensas em razão do possível deferimento do pedido de recuperação judicial. A experiência demonstra que,

com a suspensão das ações e execuções referentes a outros passivos, cria-se um ambiente mais favorável para a renegociação com as autoridades tributárias.

PARTE III – MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

3. MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

3.1 Como solução mais eficiente para a equalização e liquidação de parte substancial do passivo o presente Plano prevê, dentre outras alternativas: (a) a reestruturação e o reescalonamento do passivo das Devedoras, medida viabilizada somente com o consequente deferimento do processo de recuperação judicial; (b) o aumento gradativo das receitas operacionais, decorrente da estabilização do caixa e da melhoria do poder de compra das Devedoras; (c) a redução dos encargos financeiros atuais a patamares mais adequados e sustentáveis; (d) a melhor utilização da força de trabalho em consonância com a capacidade instalada, atualmente subutilizada; (e) a preservação e manutenção das operações, bem como o cumprimento tempestivo das obrigações, o que resultará na melhoria do relacionamento com os credores.

3.2 **Viabilidade Econômica do Plano.** Em cumprimento ao disposto nos incisos II e III do art. 53 da Lei de Recuperação Judicial, o presente Plano de Recuperação Judicial (**PRJ**) é apresentado em conjunto com o **Laudo Econômico-Financeiro** (Doc. 01) e o **Laudo de Avaliação dos Bens da Devedora** (Doc. 02), ambos subscritos por profissional legalmente habilitado ou por empresa especializada.

PARTE IV – PAGAMENTO DOS CREDITORES

4. NOVAÇÃO

4.1. **Novação.** Com a homologação judicial do Plano, os créditos serão novados. Em decorrência dessa novação, e salvo disposição expressa em contrário prevista no próprio Plano de

Recuperação, todas as obrigações, *covenants*³, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como quaisquer outras obrigações e garantias que se revelem incompatíveis com o Plano e seus respectivos anexos, deixarão de ser aplicáveis.

4.2. Os créditos novados na forma do art. 59 da Lei de Recuperação Judicial constituirão a Dívida Reestruturada, conforme disposta neste Plano.

4.3. Apresenta-se o quadro inicial de credores, por “classe de crédito” nos moldes apresentados com a prefacial:

Total por Classe	MUL-T	GLOBAL	Consolidado
I - Art. 41 - titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho da Lei nº 11.101/2005	R\$ 792.696,69	R\$ 54.366,98	R\$ 847.063,67
III - Art. 41 - titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	R\$ -	R\$ -	R\$ -
III - Art. 41 - titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	R\$ 13.214.437,84	R\$ 5.545.793,57	R\$ 18.760.231,41
IV - Art.41 - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.	R\$ 221.326,73	R\$ 16.007,50	R\$ 237.334,23
Total Geral	R\$ 14.228.461,26	R\$ 5.616.168,05	R\$ 19.947.387,49

5. PAGAMENTO DOS CREDITORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

5.1. OPÇÃO A (Considera um Deságio de 30%):

5.2. Caso não apresentem manifestação em sentido contrário, e observadas as vias eleitas neste Documento, os Credores Trabalhistas receberão **70% (setenta por cento)** do valor de seus créditos, em **12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas**, vencendo-se a primeira no mês imediatamente subsequente à homologação do Plano, ou, se posterior, à definitiva habilitação do respectivo crédito.

5.3. O valor a ser pago a cada Credor Trabalhista ficará limitado ao montante total de seu respectivo crédito. Após a quitação das parcelas previstas no quadro da cláusula 4.3, considerar-se-á integralmente satisfeito o crédito de cada Credor Trabalhista.

³ Compromissos de contratos de financiamento ou empréstimos que servem para proteger os interesses dos credores.

5.4. Os Créditos Trabalhistas serão corrigidos monetariamente pela variação da **Taxa Referencial (TR)**, acrescida de **1% (um por cento) ao ano**, a contar da homologação do Plano até a data do efetivo pagamento.;

5.5. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 7 importarão em **quitação plena, irrevogável e irretratável** dos Créditos Trabalhistas, nada mais podendo os respectivos credores reclamarem, a qualquer título, em relação a tais créditos.

5.6. A parcela dos Créditos Trabalhistas que exceder o equivalente a **150 (cento e cinquenta) salários-mínimos** será paga na forma prevista neste Plano para os créditos de natureza **quirografária**.;

5.7. Para os fins da cláusula anterior, os pagamentos devidos somente serão considerados exigíveis a partir do **10º (décimo) dia de cada mês**, sendo certo que, caso essa data não corresponda a um dia útil, o pagamento será exigível no **primeiro dia útil subsequente**.

5.8. OPÇÃO B (Pagamento Integral)

5.9. Os credores que manifestarem, nos autos do processo de recuperação, a opção pela **Modalidade B** receberão seus créditos da seguinte forma:

5.10. Os Credores Trabalhistas receberão **100% (cem por cento)** do valor de seus créditos em **24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas**, vencendo-se a primeira no mês imediatamente subsequente à homologação do Plano ou, se posterior, à definitiva habilitação do respectivo crédito.

5.11. Ficam mantidas, para os Credores Trabalhistas que optarem pela **Modalidade B**, as condições estabelecidas neste Plano, especificamente nas Cláusulas **5.3 a 5.7**.

6. PAGAMENTOS DOS CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSES III)

6.1. Os credores com garantia real e os credores quirografários receberão **20% (vinte por cento)** do valor de face de seus créditos, na seguinte forma:

- (i) **Pagamento inicial**: Após a quitação integral dos créditos trabalhistas e dos créditos dos Credores **ME** e **EPP**, terá início o pagamento dos Credores **Quirografários**.

(ii) Os pagamentos mencionados no item "i" terão **periodicidade mensal**, e incidirão sobre o saldo devedor, observando-se o limite do valor/fração de cada crédito com **Quirografário**. Respeitará o saldo de caixa gerado em cada período, assim como a previsão de amortização ao longo de **120 (cento e vinte) meses**, devendo ser respeitada, em cada pagamento, a proporção correspondente ao crédito de cada credor dentro de sua respectiva classe, assegurado o rateio proporcional entre os integrantes das classes **Quirografários**.

(iii) Encargos: Incidirão, desde a data da **homologação do Plano de Recuperação Judicial** até o efetivo pagamento, a variação da **Taxa Referencial (TR)**, acrescida de **1% (um por cento) ao ano**;

6.2. Para os fins da cláusula anterior, os pagamentos devidos serão exigíveis no **15º (décimo quinto) dia de cada mês**, ficando estabelecido que, caso essa data não recaia em dia útil, o pagamento será exigível no **primeiro dia útil subsequente**.

6.3. Eventual saldo remanescente após as amortizações previstas na cláusula 6.1, inciso "ii", será considerado quitado a título de **"bônus de adimplemento"**, o qual somente será reconhecido ao término do prazo de pagamentos.

6.4. Da quitação: Os pagamentos efetuados na forma prevista neste Plano de Recuperação importarão em **quitação plena, irrevogável e irretratável** de todos os créditos nele contemplados, abrangendo não apenas o valor principal, mas também juros, correção monetária, penalidades e indenizações de qualquer natureza. Uma vez homologado em juízo, o Plano de Recuperação vinculará as Recuperandas e todos os seus credores, bem como seus respectivoscessionários e sucessores, a qualquer título.

7. PAGAMENTOS DOS CREDITORES ME e EPP (CLASSE IV)

7.1. Os credores **ME** e **EPP** (Classe IV) receberão **70% (setenta por cento)** do valor de face de seus créditos, da seguinte forma:

7.1.1. Amortizações: o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, pós-quitação dos créditos de natureza trabalhista.

7.1.2. Os pagamentos mencionados no item "i" terão **periodicidade mensal**, deverão respeitar o limite do valor de cada crédito **ME e EPP** e se estenderão pelo prazo de **12 (doze) meses**.

7.2. Encargos: Aplicar-se-á, desde a data do pedido de recuperação judicial até o efetivo pagamento de cada parcela, a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE**, acrescida de **juros de 1% (um por cento) ao ano**.

7.3. Para os fins da cláusula 7.1, os pagamentos devidos serão exigíveis no **10º (décimo) dia de cada mês**, ficando estabelecido que, caso essa data não recaia em dia útil, o pagamento será exigível no **primeiro dia útil subsequente**.

7.4. Eventual saldo remanescente após as amortizações previstas na cláusula 7.1.2 será considerado quitado, a título de **"deságio"**.

7.5. Da quitação: Os pagamentos realizados na forma prevista neste Plano de Recuperação importarão em **quitação plena, irrevogável e irretratável** de todos os créditos nele contemplados, abrangendo não apenas o valor principal, mas também juros, correção monetária, penalidades, encargos e indenizações de qualquer natureza. O Plano de Recuperação, uma vez homologado em juízo, vinculará as Recuperandas e todos os seus credores, bem como seus respectivos cessionários e sucessores, a qualquer título, nos termos do **art. 59 da Lei nº 11.101/2005**.

8. DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

8.1. As Devedoras envidarão todos os esforços para a obtenção de transação ou parcelamento de suas dívidas tributárias junto às respectivas autoridades competentes. O presente estudo contemplou o mapeamento e a quantificação desses débitos, de modo a possibilitar a adoção das providências cabíveis. De acordo com o fluxo de caixa projetado neste Plano, será buscada a compatibilização dos pagamentos mensais com as demais obrigações consideradas em estágio mais crítico.

8.2. Na data de apresentação deste Plano, após o levantamento da atual situação da empresa, pretende-se avaliar e adotar as melhores opções de composição junto às autoridades tributárias.

9. - CREDITORES PARCEIROS

- 9.1. **Credor Parceiro Financeiro**. Serão considerados **"Credores Parceiros Financeiros"** todos os credores, com créditos arrolados na recuperação judicial, que venham a conceder **"crédito novo"** às Recuperandas após o pedido de Recuperação Judicial, livre de ônus e de garantias.
- 9.2. Ao credor que se enquadre nessa categoria — e desde que a parceria seja reconhecida pelas Recuperandas — o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos poderá resultar no recebimento de seus créditos em patamar majorado de até **70% (setenta por cento)**, condição mais benéfica do que a prevista na Cláusula 6.1. Em contrapartida, tais credores deverão disponibilizar linhas de crédito em condições mais atrativas do que as existentes na data deste Plano, cabendo às Devedoras a prerrogativa de analisar cada caso e, conforme o enquadramento, reconhecer tais credores como **"Parceiros Financeiros"** e aplicar as medidas de redução do deságio acima descritas.
- 9.3. Fica desde já prevista, para tais casos, a possibilidade de que, uma vez iniciado o período de pagamentos, seja adotada a modalidade de **"retenção"**, pela qual até **10% (dez por cento)** do valor de cada nova compra será destinado à amortização da dívida sujeita aos efeitos do processo de recuperação judicial, sem prejuízo da cláusula referente à amortização convencional.
- 9.4. **Credor Parceiro "Essencial e Não Financeiro"**. Sujeito às limitações previstas em lei, será considerado **Credor Parceiro Essencial e Não Financeiro** todo credor detentor de **Créditos Sujeitos** ao processo recuperatório que, após a data do pedido de Recuperação Judicial, fornecer bens ou serviços às Recuperandas sem exigir garantia e/ou pagamento à vista. Caberá às Recuperandas o reconhecimento de tais credores, sendo certo que, para os fins deste Plano, **fornecedor essencial** será aquele que disponibilizar bens ou serviços indispensáveis à continuidade das atividades das Recuperandas, respeitadas as condições comerciais usualmente praticadas no mercado para clientes com análise de crédito satisfatória.
- 9.5. A cada **Credor Parceiro Essencial e Não Financeiro**, as Recuperandas estenderão as mesmas condições e benefícios previstos na Cláusula 9.2.

10. DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDITORES

- 10.1. **Forma de Pagamento.** Os valores devidos aos Credores, nos termos deste Plano, serão pagos por meio de: **(a)** transferência eletrônica de recursos, mediante Documento de Ordem de Crédito (**DOC**) ou Transferência Eletrônica Disponível (**TED**); **(b)** pagamento instantâneo via **PIX**; ou **(c)** pagamento em espécie, à escolha do credor, mediante a devida emissão de recibo.
- 10.2. Os documentos relativos às transferências de recursos e/ou os recibos emitidos pelos credores servirão como comprovante de quitação dos respectivos valores pagos pelas Recuperandas, importando, no mesmo ato, na outorga da mais ampla, rasa, plena, irrevogável e irretratável quitação em relação às quantias então adimplidas.
- 10.3. Os Credores que optarem pelas formas de pagamento previstas nos itens (i) e (ii) da cláusula 10.2 deverão informar, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** da data prevista para o pagamento, a conta corrente indicada para crédito, mediante comunicação ao e-mail **financeiro@multlock.com.br**. Caso as Recuperandas recebam tal informação fora do prazo ora estipulado, o pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da comunicação, sem que tal circunstância implique, necessariamente, em atraso ou descumprimento de qualquer disposição do presente Plano.
- 10.4. Os pagamentos que deixarem de ser realizados em razão de os Credores não terem informado, em tempo hábil, seus dados bancários, ou de não terem comparecido ao local de pagamento previamente agendado, não serão considerados descumprimento do Plano. Nesses casos, não incidirão juros, correção monetária ou quaisquer encargos adicionais até que o Credor adote as providências necessárias para viabilizar o recebimento.
- 10.5. **Valores.** Os valores considerados para fins de pagamento dos créditos, cálculos de deságio, perdão de dívida e demais regras de novação, quando aplicáveis, terão por base aqueles constantes da **Lista de Credores vigente na data do pagamento**. Sobre tais valores não incidirão juros, correção monetária, multas ou penalidades contratuais, exceto pelos encargos expressamente previstos neste Plano de Recuperação Judicial.
- 10.6. **Alocação dos Valores.** As projeções de pagamento previstas neste Plano foram elaboradas com base nos créditos constantes da **Lista de Credores**. Qualquer divergência entre a referida lista e o **Quadro-Geral de Credores definitivo**, nos termos do art. 18 da Lei de

Recuperação Judicial, implicará a alteração proporcional do percentual a ser recebido por cada credor.

10.7. No caso de divergência ou impugnação de crédito cujo julgamento ocorra após a homologação do Plano e que, por consequência, altere o percentual devido a determinado Credor, tal modificação somente produzirá efeitos, para fins deste Plano, a partir do trânsito em julgado da respectiva decisão, permanecendo íntegros e inalterados quaisquer pagamentos anteriormente realizados com base nos percentuais vigentes à época. Em nenhuma hipótese haverá majoração: **(a)** do fluxo de pagamentos; e **(b)** do valor total a ser distribuído entre os Credores.

10.8. **Compensação.** A Recuperanda poderá, desde que em comum acordo com o respectivo Credor, liquidar obrigações por meio de **compensação**, observados os seguintes termos: **(a)** créditos de qualquer natureza que detenha contra o Credor poderão ser compensados com **(b)** créditos devidos ao mesmo Credor, conforme aplicável e nos moldes deste Plano. Nessa hipótese, a compensação extinguirá ambas as obrigações até o limite do valor efetivamente compensado. A não realização da compensação prevista nesta cláusula não importará em renúncia ou liberação, pelas Recuperandas, de quaisquer créditos que eventualmente possuam contra os Credores.

10.9. **Antecipação de pagamento:** A Recuperanda poderá, a seu exclusivo critério, propor o pagamento antecipado de Créditos, nos termos deste Plano, desde que: **(a)** a proposta seja submetida a todos os Credores de uma mesma classe; e **(b)** a antecipação seja acompanhada de desconto que remunere, no mínimo, o custo de oportunidade da Recuperanda. A proposta de pagamento antecipado deverá ser formalmente apresentada nos autos da Recuperação Judicial. O Credor que optar pela antecipação de seu crédito, nos termos desta cláusula e da petição apresentada pela Recuperanda, deverá se manifestar nos mesmos autos no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da decisão judicial que determinar sua manifestação.

10.10. **Quitação.** Os pagamentos e distribuições realizados na forma prevista neste Plano, sob quaisquer de suas modalidades, importarão em **quitação plena, irrevogável e irretratável** dos créditos relativamente aos valores efetivamente pagos, abrangendo obrigações de qualquer tipo e natureza contra a Recuperanda, inclusive juros, correção monetária,

penalidades e multas, quando aplicáveis. A quitação integral de qualquer Classe de Credores, nos termos deste Plano de Recuperação Judicial, implicará que tais Credores não poderão mais reclamar quaisquer valores ou direitos em face das Recuperandas.

10.11. **Créditos Subordinados**. Os créditos **subordinados**, caso configurados, somente serão pagos após a quitação integral de todos os demais credores, nos termos deste Plano.

10.12. **Parcelamento de Débitos Tributários**. A Recuperanda poderá buscar, por via judicial ou administrativa, a concessão de **parcelamento de sua dívida tributária**.

PARTE V – PÓS HOMOLOGAÇÃO

11. EFEITOS DO PLANO

11.1.1. **Vinculação do Plano**. As disposições do Plano vinculam as Recuperandas e seus Credores, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação do Plano de Recuperação Judicial.

11.1.2. **Conflito com Disposições Contratuais**. Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer Credores, relativamente a obrigações da Recuperanda — sejam elas de dar, de fazer ou de não fazer — prevalecerão as disposições contidas neste Plano.

11.1.3. **Extinção de Medidas Judiciais**. Com a homologação do Plano, todas as execuções judiciais em curso contra a Recuperanda serão extintas, e todas as penhoras e/ou constrições existentes serão automaticamente levantadas.

11.1.4. **Formalização de Documentos e Outras Providências**. As Recuperandas deverão realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano.

11.1.5. **Garantias**. A aprovação deste Plano em **Assembleia Geral de Credores (AGC)**, bem como o pagamento dos Credores na forma nele estabelecida, importará na liberação

de todos os **gravames, ônus e garantias de qualquer natureza** constituídos sobre bens e direitos de propriedade da Recuperanda.

11.1.6. **Protestos.** A aprovação deste Plano acarretará **(a)** o cancelamento de todo e qualquer protesto de título emitido pela Recuperanda que tenha dado origem a qualquer Crédito e **(b)** a exclusão definitiva do registro do nome da devedora nos órgãos de proteção ao crédito.

11.2. MODIFICAÇÃO DO PLANO

11.2.1. Modificação do Plano na AGC. Aditamentos, emendas, alterações ou modificações a este Plano poderão ser propostos pela Recuperanda a qualquer tempo após sua homologação, desde que: **(a)** sejam submetidos à votação em Assembleia Geral de Credores **(AGC)** convocada especificamente para tal fim; e **(b)** sejam aprovados pela Recuperanda e pelo quórum mínimo exigido pela Lei de Recuperação Judicial.

PARTE VI - DISPOSIÇÕES COMUNS FINAIS

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.1. **Anexos.** Todos os Anexos a este Plano de Recuperação Judicial são a ele incorporados e constituem parte integrante deste. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

12.2. CESSÕES

12.2.1. **Cessão de Créditos.** Os Credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros, produzindo a cessão efeitos somente se comunicada à **Recuperanda** e ao **Administrador Judicial** antes do encerramento da Recuperação Judicial, ou apenas à **Recuperanda**, caso realizada após o encerramento.

12.2.2. **Cessão das Obrigações.** Com exceção das hipóteses expressamente previstas neste Plano, a Recuperanda não poderá ceder quaisquer de suas obrigações sem o prévio consentimento da **maioria simples dos Credores presentes em Assembleia Geral de Credores (AGC)** convocada para tal fim.

12.3. LEI E FORO

12.3.1. **Lei Aplicável.** Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que haja Créditos originados sob a regência de leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional privado sejam aplicadas.

12.3.2. **Foro.** Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação até o Encerramento da Recuperação Judicial.

São Paulo, 16 de agosto de 2025.

DANY
ENY:02272726844
MUL-T-LOCK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
GLOBAL-LOCK COMÉRCIO LTDA.
- todas em recuperação judicial.

Digitally signed by DANY ENY:02272726844
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=
38280275000107, OU=PRESENCIAL, CN=DANY ENY:02272726844
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.08.19 18:50:00-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

Anexo 01 – QUADRO SINÓPTICO DOS PAGAMENTOS INICIALMENTE PREVISTOS - RECUPERAÇÃO JUDICIAL + PROJEÇÃO ECONÔMICA

RESULTADO PROJETADO ANO – 1 SEM EFEITO CAIXA

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Receita Líquida Operacional	709.309	887.409	887.409	887.409	1.145.559	533.609	622.659	622.659	1.746.709	886.209	886.209	886.209
Custos Operacionais	-398.296	-398.296	-398.296	-398.296	-578.296	-350.296	-350.296	-350.296	-1.022.296	-422.296	-422.296	-422.296
Resultado Bruto	311.013	489.113	489.113	489.113	567.263	183.313	272.363	272.363	724.413	463.913	463.913	463.913
DESPESAS OPERACIONAIS	-244.325	-241.839	-242.011	-242.252	-242.665	-243.319	-244.386	-246.106	-248.894	-253.403	-259.731	-271.535
Despesas Operacionais	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355
Outras despesas e receitas	-34.971	-32.484	-32.657	-32.897	-33.311	-33.964	-35.031	-36.752	-39.540	-44.048	-50.376	-62.181
Resultado Operacional	66.688	247.274	247.102	246.861	324.598	-60.006	27.977	26.256	475.519	210.510	204.182	192.378
(+/-) Resultado Financeiro	-46.811	-56.811	-56.811	-56.811	-71.811	-36.811	-41.811	-41.811	-106.811	-56.811	-56.811	-56.811
Receitas Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Financeiras	-46.811	-56.811	-56.811	-56.811	-71.811	-36.811	-41.811	-41.811	-106.811	-56.811	-56.811	-56.811
Resultado antes do imposto	19.876	190.463	190.290	190.050	252.787	-96.817	-13.834	-15.555	368.708	153.699	147.371	135.567
Imposto de Renda/Contribuição Social	0	-64.757	-64.699	-64.617	-85.947	32.918	4.704	5.289	-125.361	-52.258	-50.106	-46.093
Resultado Líquido	19.876	125.706	125.592	125.433	166.839	-63.899	-9.130	-10.266	243.347	101.441	97.265	89.474

RESULTADO PROJETADO - 12 PRIMEIROS ANOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

	2025E	2026E	2027E	2028E	2029E	2030E	2031E	2032E	2033E	2034E	2035E	2036E
Receita Líquida Operacional	10.701.353	10.808.366	10.916.450	11.025.615	11.135.871	11.247.229	11.359.702	11.473.299	11.588.032	11.703.912	11.820.951	11.939.161
Custos Operacionais	-5.511.548	-5.621.779	-5.734.214	-5.848.899	-5.965.877	-6.085.194	-6.206.898	-6.331.036	-6.457.657	-6.586.810	-6.718.546	-6.852.917
Resultado Bruto	5.189.805	5.186.588	5.182.236	5.176.716	5.169.994	5.162.035	5.152.804	5.142.263	5.130.375	5.117.102	5.102.405	5.086.244
DESPESAS OPERACIONAIS	-2.980.466	-3.084.782	-3.192.749	-3.304.495	-3.420.153	-3.539.858	-3.663.753	-3.791.985	-3.924.704	-4.062.069	-4.204.241	-4.351.389
Despesas Operacionais	-2.512.254	-2.600.183	-2.691.189	-2.785.381	-2.882.869	-2.983.770	-3.088.202	-3.196.289	-3.308.159	-3.423.944	-3.543.782	-3.667.815
Outras despesas e receitas	-468.212	-484.599	-501.560	-519.114	-537.283	-556.088	-575.551	-595.696	-616.545	-638.124	-660.459	-683.575
Resultado Operacional	2.209.339	2.101.806	1.989.486	1.872.220	1.749.841	1.622.177	1.489.050	1.350.278	1.205.671	1.055.033	898.164	734.854
(+/-) Resultado Financeiro	-686.734	-700.469	-714.478	-728.768	-743.343	-758.210	-773.374	-788.842	-804.619	-820.711	-837.124	-853.866
Receitas Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Despesas Financeiras	-686.734	-700.469	-714.478	-728.768	-743.343	-758.210	-773.374	-788.842	-804.619	-820.711	-837.125	-853.868
Resultado antes do imposto	1.522.605	1.401.337	1.275.008	1.143.453	1.006.498	863.967	715.676	561.436	401.052	234.323	61.040	-119.011
Imposto de Renda/Contribuição Social	-510.928	-476.455	-433.503	-388.774	-342.209	-293.749	-243.330	-190.888	-136.358	-79.670	-20.754	40.464
Resultado Líquido	1.011.677	924.882	841.505	754.679	664.289	570.218	472.346	370.548	264.695	154.653	40.286	-78.548
(+) Depreciação	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000
(+) Resgates de investimentos												
(+) Reversão de tributos								27.657	133.510	243.552	357.916	476.748
(-) Cap./giro + investimentos	-R\$ 300.000	-R\$ 757.678	-443.301	-356.474	-266.084	-172.014	-74.142	-R\$ 100.000	-R\$ 100.000	-R\$ 100.000	-R\$ 99.999	-R\$ 99.998
(-) Parc. tributário	-R\$ 53.426	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	375.205	375.203
Fluxo de caixa previsto	735.251	144.204	375.205	375.205	375.205	375.205	375.205	375.205	375.205	375.205	375.204	375.203
. Amortização (Classe I)	-R\$ 735.251											
. Amortização (Classe II)												
. Amortização (Classe III)			-375.205	-375.205	-375.205	-375.205	-375.205	-375.205	-375.205	-375.205	-375.204	-375.203
. Amortização (Classe IV)		-R\$ 144.204										
Fluxo de Caixa Disponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fluxo de Caixa Acumulado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Demais documentos utilizados para elaboração e apoio ao Plano de Pagamentos

**AOS CUIDADOS DA DIRETORIA DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS
MUL-T-LOCK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
GLOBAL-LOCK COMÉRCIO LTDA.**

São Paulo, 17 de agosto de 2025.

Prezadas(os) Senhores(as),

Nos termos da solicitação recebida, submetemos à consideração de V.Sas. o presente Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira.

O trabalho foi elaborado com base em estudo técnico especializado, voltado à análise de relatórios financeiros e contábeis das sociedades empresárias **MUL-T-LOCK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** e **GLOBAL-LOCK COMÉRCIO LTDA.**, no contexto do pedido de recuperação judicial.

O objetivo do presente laudo é avaliar e atestar a viabilidade econômica das referidas empresas, considerando as projeções financeiras de resultado, o fluxo de caixa em face do endividamento atual, bem como as boas práticas e princípios contábeis geralmente aceitos, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, além da legislação aplicável, em especial a **Lei nº 11.101/2005**.

Na análise, foram observados a natureza das atividades desenvolvidas, a estrutura organizacional, os demonstrativos financeiros disponibilizados e a forma societária adotada.

Ressalta-se que a avaliação técnica abrangeu aspectos econômicos, financeiros e operacionais das sociedades, com especial atenção às condições e perspectivas de recuperação, tomando-se por base as informações disponíveis na data estabelecida como referência.

Atenciosamente,

BS4 CONTADORES ASSOCIADOS
LTDA:55372089000109

Assinado de forma digital por BS4 CONTADORES
ASSOCIADOS LTDA:55372089000109
Dados: 2025.08.17 15:59:10 -03'00'

BS4 CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Sociedade contábil

2SP049646/O-2

SÍNTESE DO CASO

As **Recuperandas** deverão apresentar Plano de Recuperação Judicial com fundamento na **Lei nº 11.101/2005**, em razão de grave crise econômico-financeira decorrente de fatores internos e externos, tais como: retração econômica nacional, elevação do câmbio e dos custos de insumos importados, impactos da pandemia da Covid-19 e dificuldades na renegociação de dívidas.

O Plano terá por **objetivo central** viabilizar a reestruturação financeira da empresa, garantindo a manutenção de suas atividades, a preservação de empregos diretos e indiretos, o cumprimento de sua função social e a continuidade do pagamento de tributos.

Neste sentido, serve o presente para analisar sua situação econômico-financeira frente a necessidade de implantação de **Medidas Gerais Previstas e que serão no sentido de (a) Reestruturação e reescalonamento do passivo** com novação das obrigações, exceto disposições expressas em contrário; (b) **Equalização dos créditos** com deságios, parcelamentos e prazos distintos conforme a classe de credores; (c) **Geração de caixa** por meio de redução de custos, terceirizações, melhor utilização da capacidade instalada e recuperação de margens operacionais; (d) **Busca de transação e parcelamento tributário**, judicial ou administrativo, com base na legislação vigente; e (e) **Possibilidade de captação de crédito novo** e tratamento diferenciado para credores parceiros financeiros e fornecedores essenciais.

I – DO OBJETO E DO OBJETIVO DO LAUDO

Da extensão da viabilidade e o preceito normativo contábil

O presente **Laudo Pericial Contábil** ou **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira** tem por objeto a análise do patrimônio das sociedades **MUL-T-LOCK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** e **GLOBAL-LOCK COMÉRCIO LTDA.**, com base nas informações contábeis e financeiras disponíveis, classificadas como demonstrações de propósito geral, conforme estabelecido pela norma **CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro**.

A análise considerou tanto os aspectos qualitativos fundamentais — **relevância e representação fidedigna** — quanto os aspectos de melhoria — **comparabilidade, tempestividade, compreensibilidade e confiabilidade** — assegurando alinhamento às melhores práticas contábeis e à estrutura conceitual vigente em consonância com o disposto no Apêndice da **Resolução CFC nº 1.282/2010**, que define:

Na Contabilidade, o objeto é sempre o patrimônio de uma entidade, definido como um conjunto de bens, direitos e obrigações para com terceiros, pertencente a uma pessoa física, a um conjunto de pessoas, como ocorre nas sociedades informais, ou a uma sociedade ou instituição de qualquer natureza, independentemente da sua finalidade, que pode, ou não, incluir o lucro. O essencial é que o patrimônio disponha de autonomia em relação aos demais patrimônios existentes, o que significa que a entidade dele poder dispor

livremente, claro que nos limites estabelecidos pela ordem jurídica e, sob certo aspecto, da racionalidade econômica e administrativa.

Dessa forma, **o objetivo central deste trabalho é verificar a existência e a extensão da viabilidade econômico-financeira** das sociedades analisadas, utilizando o arcabouço teórico reconhecido pelos **Princípios Contábeis Geralmente Aceitos (PCGAs)** e pelas normas emanadas pelo **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)**, com vistas a compreender a real capacidade de liquidação das obrigações vencidas e vincendas.

Importa destacar que **o presente estudo não constitui auditoria independente**, não atendendo, portanto, aos requisitos e procedimentos normatizados pela **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)**, pelo **Instituto de Auditores Independentes do Brasil (IBRACON)** ou pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**.

Por fim, ressalta-se que a elaboração deste laudo pericial se baseou exclusivamente na aplicação de técnicas de **análise conjunta de indicadores econômicos e financeiros**, desde que consistentes, para fins de avaliação da capacidade de continuidade e recuperação das empresas.

II – DAS TÉCNICAS E METODOLOGIAS EMPREGADAS

Da importância da Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

Para atingir o objetivo inicialmente traçado, este signatário procedeu a um exame detalhado de todo o acervo documental disponibilizado pelas sociedades analisadas, incluindo os relatórios contábeis exigidos nas alíneas **"a"**, **"b"**, **"c"** e **"d"** do inciso II do art. 51 da **Lei nº 11.101/2005**.

Os demonstrativos financeiros examinados foram avaliados à luz dos aspectos qualitativos definidos pela **CPC 00 – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro**, especialmente no que tange à correta definição e reconhecimento de ativos.

Adicionalmente, buscou-se identificar a presença ou ausência do pressuposto da **continuidade operacional (*going concern*)**, conforme os parâmetros estabelecidos e preconizados pela **Norma CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis**, elemento essencial para a adequada interpretação da viabilidade econômico-financeira das sociedades.

III – DA BASE DOCUMENTAL

Utilização de dados contábeis em Relatório Financeiro

A base documental utilizada para a elaboração do presente relatório foi integralmente pela contabilidade das empresas a este signatário pelas sociedades analisadas, compreendendo os documentos e demonstrativos necessários à apuração das informações aqui apresentadas.

Destaca-se que todo o acervo documental utilizado para subsidiar as análises deve ser devidamente juntado aos autos do processo de recuperação judicial, assegurando a transparência e a rastreabilidade das informações avaliadas.

Reitera-se, portanto, que todas as conclusões e opiniões técnicas emitidas neste laudo estão ancoradas exclusivamente no conteúdo e na qualidade dos documentos disponibilizados.

IV – DOS PROCEDIMENTOS DA PERÍCIA

Da análise propriamente dita

Na elaboração do presente trabalho técnico, este Perito Judicial procedeu à análise detalhada de toda a documentação disponibilizada, limitando-se à apuração e demonstração das matérias pertinentes ao exame necessário do caso, em estrita observância aos limites de seu mandato pericial. O objetivo central foi fornecer às partes e ao Juízo os melhores subsídios técnicos para esclarecimento das questões controvertidas, contribuindo para o adequado deslinde do feito.

Foram aplicados procedimentos de análise e verificação contábil e financeira, com a devida extensão dos exames aos documentos apresentados, em total conformidade com os termos e preceitos das **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas à Perícia (NBC TP 01 – Perícia Contábil e NBC PP 01 – Perito Contábil)**, bem como demais resoluções pertinentes emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Assim, no desenvolvimento do presente Laudo Pericial foram realizados:

- a) Exames minuciosos dos documentos e relatórios financeiros apresentados pelas empresas devedoras;
- b) Compilação e sistematização dos dados, com a elaboração de resumos e memoriais elucidativos;
- c) Avaliação crítica das informações compiladas, com foco nas questões relativas ao estudo de viabilidade econômico-financeira.

Por fim, destaca-se que todos os procedimentos foram conduzidos com isenção, rigor técnico e observância aos princípios éticos e profissionais que norteiam a atuação pericial, garantindo que as conclusões apresentadas representem de forma fidedigna a situação econômico-financeira das sociedades analisadas e forneçam suporte confiável à tomada de decisão no âmbito do processo de recuperação judicial.

V – BREVE EXPOSIÇÃO SOBRE AS EMPRESAS RECUPERANDAS

V.1 – INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Diante das informações disponíveis, verifica-se que as sociedades:

(1) **MUL-T-LOCK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** ("Mul-T-Lock"), inscrita no CNPJ nº 58.609.553/0001-26, e

(2) **GLOBAL-LOCK COMÉRCIO LTDA.** ("Global-Lock"), inscrita no CNPJ nº 31.322.998/0001-74, desenvolvem atividades empresariais complementares, estando seus recursos investidos sob a seguinte estrutura:

Empresa	Capital Social	Atividade Principal	Fundação
MUL-T-LOCK	R\$ 500.000,00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	24/02/1988
GLOBAL-LOCK	R\$ 120.000,00	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	23/08/2018

Essas informações societárias e operacionais constituem base relevante para a compreensão do contexto econômico das recuperandas, permitindo melhor avaliação de sua estrutura, capacidade operacional e perspectivas financeiras no âmbito do processo de recuperação judicial.

V.2 – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA-PATRIMONIAL

V.2.1 – BREVE EXPOSIÇÃO SOBRE O CRITÉRIO APLICÁVEL AO EXAME DO ACERVO CONTÁBIL DAS EMPRESAS

Preliminarmente, cabe expor que o exame contábil das empresas supracitadas se deu no sentido de compreender o acervo patrimonial de forma consolidada, considerando que as atividades são complementares e sinérgicas.

Tal decisão técnica foi adotada pelo entendimento de que, em termos operacionais, ambas as empresas utilizam a mesma estrutura e administração conjunta, fato atestado pela própria verificação presencial das sedes das entidades.

Ademais, as informações contábeis mais recentes indicam a existência de caixa único ou solidário, com operações ativas e passivas "intra-empresas", permitindo configurá-las como integrantes de um "grupo de empresas".

Sobre o tema, destaca-se a doutrina do Professor Sacramone (2021, p. 378), que ensina:

Para que se possam obter maior eficiência operacional, com ganho econômico de escala e maior penetração em mercados, os empresários ou sociedades empresárias poderão constituir grupos empresariais. Como forma de constituição, o grupo poderá ser de direito ou de fato. [...] A maior eficiência prática, entretanto, consiste nos grupos de fato. Estes são constituídos sem convenção. Consistem em sociedades com participação recíproca, interligadas por relação de controle ou coligação. Por controle, a sociedade detém, direta ou indiretamente, os direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da controlada. Na coligação, por seu turno, a sociedade investidora tem participação significativa na investida, considerada relevante essa participação se, embora não exerça o controle, exercer o poder de participar nas decisões de política financeira ou operacional da investida.

No caso em tela, como exposto anteriormente, as recuperandas formam o mesmo grupo econômico, razão pela qual ajuizaram pedido conjunto em litisconsórcio ativo.

Portanto, diante das questões acima suscitadas, considerou-se prudente, como já destacado, analisar os relatórios financeiros das empresas nos termos do normativo contábil, doravante designado "Consolidação das Demonstrações Contábeis", previsto na norma **CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas**.

É indubitável que a aplicação desta metodologia proporciona, como ressalta Ferreira (2014, p. 801), a seguinte possibilidade:

Na consolidação, essas sociedades são tratadas como se suas demonstrações representassem o patrimônio de uma única pessoa, permitindo, assim, a análise da atuação geral da controladora e de suas controladas. Esse tratamento está de acordo com a Estrutura Conceitual (CPC 00), segundo os quais a contabilidade deve procurar refletir a essência econômica de uma transação, independentemente de sua forma jurídica.

Ante o exposto, passa-se, a partir deste ponto, ao exame da situação patrimonial das empresas, com base nos demonstrativos financeiros consolidados e demais elementos disponíveis para análise.

V.2.2 – DOS RECURSOS REGISTRADOS NO ATIVO E A POSIÇÃO FINANCEIRA MAIS RECENTE

Para os fins a que se destina o presente estudo, este signatário avaliou as empresas sob dois prismas distintos:

- a) a **situação financeira e patrimonial**, incluindo o desempenho recente e os fluxos de caixa; e
- b) as **projeções de desempenho e de fluxo de caixa futuro**, bem como seus efeitos diante do atual nível de endividamento.

Considerando o contexto do processo de recuperação judicial, além da análise da situação pretérita (últimos três exercícios), mostra-se indispensável examinar a **capacidade de pagamento**, isto é, a condição efetiva de liquidação das dívidas vencidas e vincendas.

No caso concreto, as sociedades apresentaram suas demonstrações financeiras em conformidade com o art. 51 da **Lei nº 11.101/2005**, contendo informações relativas à situação patrimonial, ao desempenho e aos fluxos de caixa das atividades operacionais. Tais elementos foram devidamente apreciados e considerados de forma integrada para emissão da presente opinião técnica.

Em relação à **posição dos ativos na data do demonstrativo especial (30/05/2025)**, após a compilação das informações fornecidas pelas devedoras, chegou-se ao seguinte quadro:

Ativo (em reais)	MUL-T	GLOBAL	Ajustes necessários para consolidação	Consolidado em 03/06/2025
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	6.231	9.633		15.864
Contas a receber de clientes	3.288.258	38.615		3.326.873
Tributos a recuperar	59.302	641.503		700.805
Estoques	274.920	495.978		770.897
Outros créditos	1.158.936	213.618		1.372.554
	4.787.647	1.399.346		4.814.439
Não circulante				
Realizável a Longo Prazo			0	0
Depósitos Judiciais	39.666			39.666
Partes Relacionadas	455.416	5.008.618	-5.464.034	0
Imobilizado, líquido	677.868	46.403		724.272
Intangível	17.921	119.350		
	1.190.871	5.174.371	-5.464.034	763.938
Total	1.190.871	5.174.371	-5.464.034	763.938
Total do ativo	5.978.518	6.573.717	-5.464.034	5.578.377

Cumpra registrar que o patrimônio das devedoras, **pela técnica contábil, não pode ser considerado por simples soma**, uma vez que há operações cruzadas entre elas. Tais operações foram objeto de ajustes para fins de consolidação e de exame técnico, garantindo maior fidedignidade à análise.

V.2.3 – DAS EXIGIBILIDADES ESCRITURADAS E A POSIÇÃO FINANCEIRA MAIS RECENTE

Assim como no exame das aplicações de recursos no ativo, procedeu-se à análise detalhada dos passivos — obrigações contraídas pelas recuperandas — e do patrimônio líquido. Essa verificação possibilitou identificar, com maior precisão, a estrutura das dívidas, suas naturezas (curto e longo prazos) e os impactos diretos sobre a saúde financeira atual, fornecendo uma visão consolidada do endividamento e de suas repercussões na capacidade de recuperação.

Passivo e patrimônio líquido (em reais)	MUL-T	GLOBAL	Ajustes necessário para consolidação	Consolidado em 03/06/2025
Circulante				
Fornecedores	1.666.350	732.323		2.398.673
Contas a Pagar	167.716	59.702		227.419
Duplicatas Descontadas	5.262.489	7.323.760		12.586.249
Obrigações trabalhistas	3.507.593	184.262		3.691.854
Obrigações tributárias, exceto IR e CS	51.140.700	577.928		51.718.628
Imposto de Renda e Contribuição social	75.476	410.350		485.827
Outras contas a Pagar	0	47.504	-47.504	
Fornecedores (Internacionais)	2.707.749			2.707.749
	64.528.073	9.335.830	-47.504	73.816.398
Não Circulante				
Obrigações tributárias, em execução	159.229.198			159.229.198
Partes Relacionadas	4.979.177		-4.979.177	0
Empréstimos e financiamentos		335.000		335.000
	164.208.375	335.000	-4.979.177	159.564.198
Patrimônio líquido				
Capital social	500.000	120.000		620.000
(-) Prejuízos Acumulados	(67.727.883)	(2.882.113)		(70.609.996)

B
S 4

Ajustes de avaliação patrimonial	(155.530.047)	(335.000)		(157.812.223)
	(222.757.930)	(3.097.112)	-	(227.802.219)
Total do patrimônio líquido	(222.757.930)	(3.097.112)	0	(227.802.219)
Total do passivo e patrimônio líquido	5.978.518	6.573.717	-5.026.682	5.578.377

- O não circulante totaliza **R\$ 159,5 milhões**, sendo praticamente integralmente composto por **obrigações tributárias em execução** (R\$ 159,2 milhões).
- Há ainda empréstimos e financiamentos (R\$ 335 mil), mas em valor pouco representativo.
- As obrigações com partes relacionadas foram eliminadas na consolidação (-R\$ 4,97 milhões), o que demonstra existência de transações intragrupo.
- O patrimônio líquido consolidado é **negativo em R\$ 227,8 milhões**, reflexo de:
 - **Prejuízos acumulados** (R\$ 70,6 milhões).
 - **Ajustes de avaliação patrimonial negativos** (R\$ 157,8 milhões), provavelmente oriundos de reavaliação ou *impairment* de ativos.
- O capital social (R\$ 620 mil) é absolutamente insuficiente para sustentar a estrutura de endividamento.

Todavia, diante do ajuizamento de pedido de recuperação judicial, é certo que **nem todas as contas contábeis estão sujeitas ao efeito jurídico da novação**.

Em outras palavras, o redimensionamento de prazos, valores e condições de pagamento alcançará apenas os passivos sujeitos ao processo recuperacional.

Por essa mesma lógica, **somente tais passivos poderão ser submetidos ao concurso de credores**, ficando vinculados às deliberações assembleares. Quanto à expressiva dívida tributária, será imprescindível a adoção de **instrumentos específicos de renegociação**, tais como a **transação tributária** e os **programas de parcelamento fiscal** junto às autoridades competentes.

No presente caso, independentemente da forma ou da periodicidade do pagamento das obrigações, impõe-se a **adequada segregação dos passivos** para subsidiar a tomada de decisão. Assim, a posição geral das devedoras deve ser organizada, ao menos, em duas categorias distintas:

- passivos sujeitos ao processo de recuperação judicial; e**
- passivos não sujeitos ao processo de recuperação judicial.**

O passivo sujeito ao processo de recuperação judicial totaliza aproximadamente **R\$ 19,84 milhões**, distribuídos entre três classes de credores. A **Classe I**, correspondente aos créditos derivados da legislação do trabalho e de acidentes de trabalho, representa cerca de **R\$ 847 mil**, equivalente a 4,3% do total. Apesar do valor relativamente modesto, trata-se de obrigação de natureza sensível e prioritária, em razão da

proteção legal conferida a esses créditos, os quais deverão receber tratamento preferencial no plano de recuperação, com quitação em prazos mais curtos.

A **Classe III**, composta pelos créditos quirografários, com privilégio especial, geral ou subordinados, concentra o montante mais expressivo, alcançando aproximadamente **R\$ 18,76 milhões**, o que corresponde a 94,5% do passivo sujeito. Essa predominância revela que a maior parte das dívidas não possui garantias específicas, o que, por um lado, amplia a margem de negociação em assembleia, mas, por outro, evidencia a fragilidade da estrutura de crédito das recuperandas. Trata-se, portanto, do núcleo central da futura negociação com os credores, pois a adesão dessa classe será determinante para o êxito do processo.

Por sua vez, a **Classe IV**, relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, registra valor consolidado de cerca de **R\$ 237 mil**, ou 1,2% do total. Embora de baixa materialidade financeira, essa classe possui relevância jurídica, haja vista que a lei assegura a tais credores condições diferenciadas e, em geral, mais benéficas de pagamento, circunstância que poderá reforçar a boa-fé das recuperandas e reduzir potenciais litígios.

Assim, observa-se que a estrutura do passivo sujeito total é de R\$ 19,9 milhões de reais é fortemente concentrada em créditos quirografários, enquanto os créditos trabalhistas e de microempresas apresentam valores proporcionalmente reduzidos. Essa configuração permite que as recuperandas concentrem seus esforços de negociação principalmente na Classe III, ao mesmo tempo em que deverão garantir o adequado cumprimento das obrigações trabalhistas e das condições legais específicas aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte.

Decerto, por meio das medidas judiciais decorrentes do deferimento do pedido de recuperação, poderá ser proporcionada a melhoria e a melhor distribuição dos recursos de curto prazo (como os recebíveis e o tempo de manutenção dos estoques).

Com o congelamento inicial das dívidas sujeitas, ocorrerá, em ato contínuo, uma significativa melhoria no giro operacional das recuperandas, fortalecendo sua capacidade de reorganização financeira.

V.2.4 – DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ APURADOS E DA NECESSIDADE DE MELHORIA

É certo que a obtenção de índices de liquidez mais favoráveis — ou, ao menos, mais próximos dos parâmetros considerados aceitáveis para empresas em recuperação judicial — constitui objetivo central a ser perseguido por meio da renegociação das dívidas de curto prazo.

Como ressaltam **Slatter e Lovett (2009)**, em situações de severa crise de caixa, "a gestão de crise e a reestruturação financeira precisam ter prioridade sobre as demais estratégias, e a viabilidade de longo prazo não pode ser razoavelmente avaliada antes que a sobrevivência de curto prazo esteja garantida".

Nessa linha, impõe-se que as devedoras concentrem esforços, em primeiro plano, na **geração de riqueza e liquidez imediata**, sem prejuízo da formulação detalhada dos planos de pagamento que obrigatoriamente deverão ser delineados no **Plano de Recuperação Judicial**.

Uma vez deferido o processamento do pedido, passam a ser observados seus benefícios, entre os quais a preservação de caixa e o acúmulo de recursos voltados a cobrir os desencaixes que vierem a ser deliberados pelos credores, nos termos da proposta a ser apresentada.

Essa proteção, resultante do **congelamento das dívidas sujeitas (stay period)**, quando aliada a medidas gerenciais efetivas — tais como redução de custos, ajuste de preços de venda, incremento da lucratividade e elevação das margens operacionais — revela-se apta a modificar, de forma gradual, a situação financeira das recuperandas, auxiliando na consolidação de uma recuperação duradoura.

Com efeito, situações dessa ordem, no caso concreto, serão capazes de melhorar significativamente a liquidez das devedoras e de pavimentar as bases para a sua reestruturação sustentável.

A respeito da capacidade de pagamento e da liquidez de caixa, conforme bem estabelecido na literatura acadêmica, doutrinadores renomados como Assaf Neto (2009, p. 115) explicam que:

"[...] a comparação que se faz entre os valores de uma mesma conta ou grupo de contas, em diferentes exercícios sociais. É basicamente um processo de análise temporal, desenvolvido por meio de números-índices, sendo seus cálculos processados de acordo com a seguinte expressão: Número-índice = $Vd \times 100 / Vb$ ".

Para fundamentar tecnicamente esta análise, destaca-se que Vd representa o valor monetário identificado no exercício a ser comparado, e Vb exprime esse mesmo valor apurado no exercício base da comparação.

Nessa mesma linha, o Professor Marion¹ (2013, p. 75) define os índices de liquidez como instrumentos essenciais para avaliar a capacidade de pagamento das empresas, ou seja, constituem uma apreciação sobre se a empresa tem capacidade para saldar seus compromissos, seja no longo, curto ou curtíssimo prazo.

No contexto das ações ajuizadas pelas devedoras em recuperação judicial, o objetivo é mitigar juros das dívidas, alongar prazos e buscar melhores formas de pagamento. Por isso, os índices precisam ser bem conhecidos para correta interpretação.

Índice	Fórmula de Cálculo
Liquidez Imediata (LI)	Caixa e Equivalentes / Passivo Circulante

¹ Marion, José Carlos. Análise das demonstrações contábeis: contabilidade empresarial, 7ª edição. Atlas, 02/2013.

Liquidez Corrente (LC)	Ativo Circulante / Passivo Circulante
Liquidez Seca (LS)	(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante
Liquidez Geral (LG)	(Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)

Fonte: Adaptado de Assaf Neto (2015).

Ainda segundo Assaf Neto² (2015, p. 188), "quanto maior a liquidez corrente, mais alta se apresenta a capacidade da empresa em financiar suas necessidades de capital de giro".

Para empresas em recuperação, é essencial aferir esses indicadores gradualmente, começando pelos de curtíssimo prazo, voltados para a melhoria da capacidade de caixa. No caso concreto, a baixa liquidez das recuperandas decorre da necessidade de alongamento de dívidas além daquelas sujeitas ao processo, como tributos.

Considera-se **inadequado, para fins deste laudo, apresentar os índices de liquidez em valores absolutos**, por não refletirem a realidade dinâmica de empresas em processo de recuperação judicial.

Isso porque tais índices, ainda que tecnicamente corretos, exprimem apenas um **retrato estático do desequilíbrio patrimonial** e, por si só, não traduzem a real capacidade de superação da crise. Em contextos de insolvência, é natural que os indicadores de liquidez imediata, corrente, seca ou geral apresentem patamares insatisfatórios, muitas vezes próximos de zero, o que não significa, por si, inviabilidade econômica.

O que efetivamente se mostra relevante à análise de viabilidade é a **capacidade de geração de caixa futuro, a gestão do capital de giro e a adoção de medidas de reestruturação operacional e financeira**, elementos que, aliados aos efeitos jurídicos do processo de recuperação judicial, possibilitam a recomposição progressiva da liquidez e da solvência empresarial.

Em termos práticos, a simples realocação das dívidas do curto para o longo prazo pode não ser suficiente para melhorar a liquidez geral, podendo ser necessário propor deságios, descontos ou bônus de adimplemento.

No caso concreto, o índice mais relevante nesta fase operacional (de crise financeira³ sob controle) é aquele que mede a capacidade de pagamento no curto prazo, que já demonstra melhora conforme os índices apurados. Tal indicador explica a possibilidade de reversão da situação momentânea de crise e a satisfação dos interesses dos credores.

² Neto, Assaf, Alexandre. Estrutura e Análise de Balanços: Um Enfoque Econômico-Financeiro, 11ª edição. Atlas, 06/2015.

³ Crise financeira é "uma situação que 'ameaça as metas de alta prioridade da organização (ou seja, ameaça à sua sobrevivência), demanda pouco tempo para reagir, e cuja existência pega de surpresa os tomadores de decisão, portanto, levando a altos níveis de stress".

Adicionalmente, é importante observar que, com o reescalonamento das dívidas, mesmo os índices de solvência geral tendem a melhorar. Sobre esse indicador, Assaf Neto⁴ (2013, p. 313) esclarece:

"[...] pode ser considerada solvente quando o valor de seus ativos superar o valor de seus passivos de diferentes naturezas, formando um excedente definido por patrimônio líquido. Um maior volume de riqueza líquida funciona naturalmente como uma reserva de segurança diante de eventuais perdas de valor dos ativos. A solvência evidencia, em outras palavras, os recursos próprios de uma instituição ao risco de sua atividade."

Por fim, ressalta-se que os índices aqui analisados devem ser interpretados como ferramentas orientadoras para a formulação de estratégias de reestruturação financeira. Eles não apenas fornecem um diagnóstico do momento atual das recuperandas, mas também sinalizam as oportunidades e os desafios que precisarão ser enfrentados para a efetiva superação da crise.

Portanto, o acompanhamento contínuo desses indicadores, aliado à implementação disciplinada das ações previstas no plano de recuperação, será fundamental para garantir a sustentabilidade e o êxito do processo recuperatório."

VI – DO DESEMPENHO ECONÔMICO PRETÉRITO

VI.1 – RESULTADO X VARIAÇÃO DE CAIXA DA ATIVIDADE DAS DEVEDORAS

Diante do estudo efetuado, constatou-se que a crise financeira das devedoras decorre do declínio de seu desempenho operacional, culminando na apuração de **prejuízos significativos até o mês de maio de 2025**, conforme se observa:

Demonstração do Resultado (em reais)	MUL-T	GLOBAL	CONSOLIDADO
Receita operacional líquida	823.274		823.274
Custo operacionais	(1.295.478)		(1.295.478)
Lucro bruto	(472.204)	-	(472.204)
Despesas operacionais			
Despesas gerais, comerciais e administrativas	(425.150)	(123.358)	(548.507)
Lucro antes do resultado financeiro	(897.353)	(123.358)	(1.020.711)
Resultado financeiro	(12.931)	2.680	(10.251)
Lucro (prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL	(910.284)	(120.678)	(1.030.962)

Os dados evidenciam que ambas as sociedades vêm apresentando resultados negativos, com impacto direto na capacidade de honrar os compromissos assumidos.

Não restam dúvidas, portanto, de que há **necessidade urgente de melhoria do desempenho econômico-financeiro**, sobretudo em razão das obrigações previstas no plano de recuperação judicial a ser apresentado.

⁴ Neto, Assaf, Alexandre. Estrutura e Análise de Balanços: Um Enfoque Econômico-Financeiro, 11ª edição. Atlas, 06/2015.

VI.2 – DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PROJETADO E O EFEITO NA LIQUIDAÇÃO DAS DÍVIDAS CORRENTES E COM LIQUIDAÇÃO PROGRAMADA

Diante das informações a que se teve acesso, e sob a perspectiva atual das devedoras, **foram analisadas as projeções de vendas consolidadas**, bem como as estratégias de redução de custos e melhoria do caixa operacional.

Como destacado no início deste laudo, **a visão mais coerente a ser adotada é a forma consolidada das empresas**, em detrimento de eventuais análises individuais.

Do ponto de vista técnico, o Pronunciamento Técnico CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis (2012, p. 10) dispõe:

"Quando a entidade tiver histórico de operações lucrativas e pronto acesso a recursos financeiros, a conclusão acerca da adequação do pressuposto da continuidade pode ser atingida sem análise pormenorizada. Em outros casos, a administração pode necessitar da análise de vasto conjunto de fatores relacionados com a rentabilidade corrente e esperada, cronogramas de liquidação de dívidas e potenciais fontes alternativas de financiamentos para que possa suportar sua conclusão de que o pressuposto de continuidade no futuro previsível é adequado para essa entidade." (grifo nosso)

Nesse cenário, mostra-se imprescindível que, enquanto os resultados operacionais não forem revertidos, as empresas promovam medidas de **formação e manutenção de caixa positivo nos curto e médio prazos**, a fim de viabilizar a superação da crise.

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Receita Líquida Operacional	709.309	887.409	887.409	887.409	1.145.559	533.609	622.659	622.659	1.746.709	886.209	886.209	886.209
Custos Operacionais	-398.296	-398.296	-398.296	-398.296	-578.296	-350.296	-350.296	-350.296	-1.022.296	-422.296	-422.296	-422.296
Resultado Bruto	311.013	489.113	489.113	489.113	567.263	183.313	272.363	272.363	724.413	463.913	463.913	463.913
DESPESAS OPERACIONAIS	-244.325	-241.839	-242.011	-242.252	-242.665	-243.319	-244.386	-246.106	-248.894	-253.403	-259.731	-271.535
Despesas Operacionais	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355	-209.355
Outras despesas e receitas	-34.971	-32.484	-32.657	-32.897	-33.311	-33.964	-35.031	-36.752	-39.540	-44.048	-50.376	-62.181
Resultado Operacional	66.688	247.274	247.102	246.861	324.598	-60.006	27.977	26.256	475.519	210.510	204.182	192.378
(+/-) Resultado Financeiro	-46.811	-56.811	-56.811	-56.811	-71.811	-36.811	-41.811	-41.811	-106.811	-56.811	-56.811	-56.811
Receitas Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Financeiras	-46.811	-56.811	-56.811	-56.811	-71.811	-36.811	-41.811	-41.811	-106.811	-56.811	-56.811	-56.811
Resultado antes do imposto	19.876	190.463	190.290	190.050	252.787	-96.817	-13.834	-15.555	368.708	153.699	147.371	135.567
Imposto de Renda/Contribuição Social	0	-64.757	-64.699	-64.617	-85.947	32.918	4.704	5.289	-125.361	-52.258	-50.106	-46.093
Resultado Líquido	19.876	125.706	125.592	125.433	166.839	-63.899	-9.130	-10.266	243.347	101.441	97.265	89.474

Com a melhoria do **caixa operacional** figurando como prioridade da alta gestão, podem ser traçadas estratégias adicionais voltadas à elevação das margens e da lucratividade, sobretudo durante o *stay period*, período em que se torna essencial preservar recursos correntes para sustentar a reorganização financeira.

Diante desta atual conjuntura, de acordo com a documentação relativa ao planejamento interno consolidado das devedoras para os próximos 12 (doze) meses, é possível atestar a capacidade econômica de geração de recursos, a qual é confirmada pela geração de caixa apresentada na seção anterior. Esse cenário reforça a expectativa de que, mantidas as projeções e executadas as estratégias planejadas, as empresas terão

condições de honrar seus compromissos correntes e programados, fortalecendo o cumprimento do plano de recuperação a ser submetido à apreciação dos credores e do Juízo.

De igual modo, revela-se benéfico o **alongamento das dívidas**, sejam elas sujeitas ou não ao processo de recuperação, como forma de aliviar os fluxos de caixa no curto prazo e proporcionar maior fôlego financeiro à implementação das medidas de reestruturação, favorecendo a **retomada gradual da saúde econômico-financeira** das devedoras. Observe-se a projeção fornecido pela diretoria para os próximos 10 anos:

	2025E	2026E	2027E	2028E	2029E	2030E	2031E	2032E	2033E	2034E
Receita Líquida Operacional	10.701.353	10.808.366	10.916.450	11.025.615	11.135.871	11.247.229	11.359.702	11.473.299	11.588.032	11.703.912
Custos Operacionais	-5.511.548	-5.621.779	-5.734.214	-5.848.899	-5.965.877	-6.085.194	-6.206.898	-6.331.036	-6.457.657	-6.586.810
Resultado Bruto	5.189.805	5.186.588	5.182.236	5.176.716	5.169.994	5.162.035	5.152.804	5.142.263	5.130.375	5.117.102
DESPESAS OPERACIONAIS	-2.980.466	-3.084.782	-3.192.749	-3.304.495	-3.420.153	-3.539.858	-3.663.753	-3.791.985	-3.924.704	-4.062.069
Despesas Operacionais	-2.512.254	-2.600.183	-2.691.189	-2.785.381	-2.882.869	-2.983.770	-3.088.202	-3.196.289	-3.308.159	-3.423.944
Outras despesas e receitas	-468.212	-484.599	-501.560	-519.114	-537.283	-556.088	-575.551	-595.696	-616.545	-638.124
Resultado Operacional (+/-) Resultado Financeiro	2.209.339	2.101.806	1.989.486	1.872.220	1.749.841	1.622.177	1.489.050	1.350.278	1.205.671	1.055.033
Receitas Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Financeiras	-686.734	-700.469	-714.478	-728.768	-743.343	-758.210	-773.374	-788.842	-804.619	-820.711
Resultado antes do imposto	1.522.605	1.401.337	1.275.008	1.143.453	1.006.498	863.967	715.676	561.436	401.052	234.323
Imposto de Renda/Contribuição Social	-510.928	-476.455	-433.503	-388.774	-342.209	-293.749	-243.330	-190.888	-136.358	-79.670
Resultado Líquido	1.011.677	924.882	841.505	754.679	664.289	570.218	472.346	370.548	264.695	154.653

As projeções apresentadas pelas devedoras para o período de 2025 a 2034 permitem observar uma **trajetória de estabilização da receita operacional líquida**, que cresce de R\$ 10,7 milhões em 2025 para aproximadamente R\$ 11,7 milhões em 2034, representando uma expansão marginal, inferior a 1% ao ano. Esse crescimento modesto, ainda que positivo, indica que a **estratégia comercial está voltada à manutenção da base de clientes** e de contratos, sem perspectivas de forte expansão de mercado.

No tocante à **margem bruta**, nota-se que o resultado bruto se mantém praticamente constante em torno de R\$ 5,1 milhões ao longo de toda a série projetada. Isso significa que os ganhos de escala são limitados, visto que os custos operacionais acompanham proporcionalmente o crescimento da receita. A **estabilidade nominal do resultado bruto** sugere ausência de investimentos expressivos em aumento de eficiência produtiva ou renegociação relevante com fornecedores.

As **despesas operacionais** apresentam trajetória ascendente, partindo de R\$ 2,98 milhões em 2025 e alcançando R\$ 4,06 milhões em 2034. Esse crescimento progressivo pressiona as margens, reduzindo gradualmente a capacidade de geração operacional de caixa. Em termos percentuais, as despesas operacionais passam de aproximadamente 28% da receita líquida em 2025 para cerca de 35% em 2034, o que indica **perda relativa de eficiência administrativa**.

O **resultado operacional**, portanto, apesar da tendência de queda sinaliza que, ainda que a receita seja preservada, a **lucratividade operacional se deteriora ao longo do tempo**, principalmente pelo fato de a empresa passar a arcar com o pagamento de dívida tributária corrente, assim como pelo cumprimento de obrigações em atraso, ora negociadas na recuperação judicial.

VII - DA CONCLUSÃO

Nos termos expressos da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 1.243, publicado no DOU em 18 de dezembro de 2009, itens 73 e 79, apresenta-se a conclusão do presente trabalho, ressaltando que estão sendo consideradas todas as limitações deste profissional assim como aquelas tidas como legais, limitantes ao trabalho pericial:

Diante das informações a que se teve acesso, e sob a perspectiva atual das devedoras, foram analisadas as projeções de vendas consolidadas, bem como as estratégias de redução de custos e melhoria do caixa operacional.

Como destacado no início deste laudo, a visão mais coerente a ser adotada é a forma consolidada das empresas, em detrimento de eventuais análises individuais.

Do ponto de vista técnico, o Pronunciamento Técnico CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis (2012, p. 10) dispõe:

"Quando a entidade tiver histórico de operações lucrativas e pronto acesso a recursos financeiros, a conclusão acerca da adequação do pressuposto da continuidade pode ser atingida sem análise pormenorizada. Em outros casos, a administração pode necessitar da análise de vasto conjunto de fatores relacionados com a rentabilidade corrente e esperada, cronogramas de liquidação de dívidas e potenciais fontes alternativas de financiamentos para que possa suportar sua conclusão de que o pressuposto de continuidade no futuro previsível é adequado para essa entidade." (grifo nosso)

Nesse sentido, por meio de planejamento orçamentário interno e da determinação das diretrizes financeiras para a promoção da recuperação (não contempladas neste laudo), **é possível vislumbrar, para o caso concreto, meios viáveis de pagamento decorrentes da própria reestruturação das empresas após entrada em recuperação**, mediante a ação combinada de várias estratégias.

Diante desta atual conjuntura, de acordo com a documentação relativa ao planejamento interno consolidado das devedoras para os próximos 12 (doze) meses, **é possível atestar a capacidade econômica de geração de recursos**, a qual é confirmada pela **geração de caixa** apresentada na seção anterior.

Esse cenário reforça a expectativa de que, **mantidas as projeções e executadas as estratégias planejadas, as empresas terão condições de honrar seus compromissos correntes e programados**, fortalecendo o cumprimento do plano de recuperação a ser submetido à apreciação dos credores e do Juízo.

De plano, cabe ressaltar que, após análise dos demonstrativos financeiros, entrevistas com a diretoria, com o corpo jurídico e de posse das informações financeiras projetadas, é possível observar **aspectos caracterizadores de empresas viáveis**, tais como:

- Poucas causas de declínio;

- Crise de média intensidade ou inexistente;
- Atitudes favoráveis das partes relacionadas;
- Legados históricos não limitantes;
- Conjuntura industrial favorável (estratégias de foco e diferenciação);
- Estrutura preço/custo favorável.

Nesse sentido, como prelecionam os professores Slatter e Lovett (2009), citados por Souza (2012, p. 7):

"[...] a implementação de muitas estratégias comuns de recuperação envolve mudanças estratégicas significativas. Embora exista interseção entre as fases, a ordem entre elas é comum na maioria dos casos. É improvável que uma empresa de baixo desempenho e próxima ao estado de insolvência possa recuperar a forma e atingir um estado de viabilidade sustentável em menos de 12 meses. [...], a jornada através das primeiras três fases leva de 18 meses a dois anos. O processo clássico de recuperação de empresa se conclui uma vez que se entra em fase de crescimento." (Slatter e Lovett, 2009, p. 14-15)

É o caso das empresas analisadas, pois, pelo que se observa do planejamento apresentado, após 12 (doze) meses será possível alçar uma situação de estabilidade e de geração constante de lucro e caixa, especialmente para fazer frente aos passivos sujeitos ao processo de recuperação.

Todavia, é **necessário que sejam efetuadas propostas de parcelamento das dívidas existentes**, por classe de credores, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, respeitadas todas as disposições previstas na Lei nº 11.101/2005, **além das demais obrigações, como o passivo tributário.**

Embora as empresas tenham incorrido em prejuízos nos últimos anos, **a atual fase demonstra, com base nas últimas decisões estratégicas, a capacidade de geração de caixa futuro** — condição indispensável para uma recuperação austera e efetiva. Consideradas as informações examinadas e as projeções financeiras apresentadas, conclui-se que:

- as Recuperandas enfrentam crise econômico-financeira relevante, com patrimônio líquido fortemente negativo;
- o fluxo de caixa atual é insuficiente, mas há projeções consistentes de geração de resultados positivos, ainda que decrescentes;
- a viabilidade está condicionada à **manutenção de caixa positivo no curto prazo, ao alongamento e renegociação dos passivos e à execução efetiva do Plano de Recuperação Judicial;**
- o processo de recuperação judicial oferece as condições jurídicas necessárias (stay period, novação de dívidas, tratamento diferenciado de créditos) para viabilizar a reestruturação.

B
S 4

Assim, **atesta-se a viabilidade econômico-financeira das empresas MUL-T-LOCK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e GLOBAL-LOCK COMÉRCIO LTDA.**, desde que implementadas as medidas previstas no Plano de Recuperação Judicial e mantida a disciplina na execução das estratégias de reorganização.

Ressalva-se, por fim, que o presente laudo não constitui auditoria independente e não assegura, por si, o sucesso do processo, mas reflete a análise técnica da viabilidade com base nas informações disponíveis.

Nada mais a aduzir.

BS4 CONTADORES
ASSOCIADOS
LTDA:55372089000109

Assinado de forma digital por BS4
CONTADORES ASSOCIADOS
LTDA:55372089000109
Dados: 2025.08.17 15:59:36 -03'00'

BS4 CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Sociedade contábil

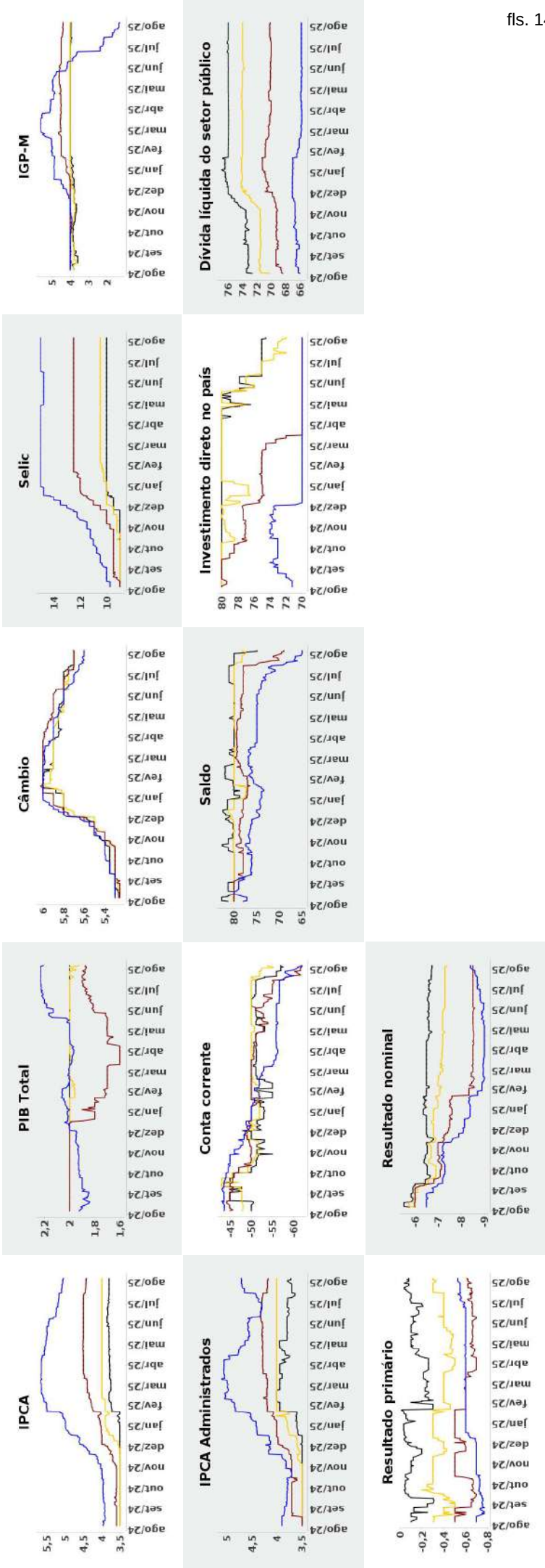
2SP049646/O-2



Mediana - Agregado	2025					2026					2027					2028				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal *	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal *	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal *	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	5,17	5,07	5,05	▼ (11)	148	5,05	60	4,50	4,43	4,41	▼ (4)	145	4,35	58	4,00	4,00	4,00	=(25)	123	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,23	2,23	2,21	▼ (1)	111	2,21	41	1,89	1,88	1,87	▼ (2)	106	1,87	38	2,00	1,95	1,93	▼ (2)	78	
Câmbio (R\$/US\$)	5,65	5,60	5,60	=(2)	123	5,60	47	5,70	5,70	5,70	=(4)	118	5,70	46	5,71	5,70	5,70	=(3)	93	
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	=(7)	137	15,00	65	12,50	12,50	12,50	=(28)	134	12,50	63	10,50	10,50	10,50	=(26)	111	
IGP-M (variação %)	2,18	1,33	1,28	▼ (13)	75	1,28	30	4,50	4,43	4,40	▼ (1)	73	4,42	28	4,00	4,00	4,00	=(30)	60	
IPCA Administrados (variação %)	4,40	4,71	4,71	=(1)	103	4,69	38	4,29	4,19	4,17	▼ (1)	100	4,16	37	4,00	4,00	4,00	=(29)	64	
Conta corrente (US\$ bilhões)	-56,70	-60,00	-62,00	▼ (4)	37	-60,00	14	-55,00	-61,60	-61,70	▼ (1)	36	-60,00	14	-50,00	-52,30	-53,90	▼ (4)	24	
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,90	65,25	65,00	▼ (5)	39	65,20	17	77,94	70,79	69,00	▼ (1)	35	69,73	14	80,00	78,30	78,13	▼ (1)	26	
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	=(34)	35	70,00	13	70,00	70,00	70,00	=(20)	35	70,00	13	73,50	73,00	72,00	▼ (1)	25	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,80	65,80	65,80	=(10)	54	65,75	22	70,01	70,20	70,15	▼ (1)	52	70,00	22	74,00	74,00	74,00	=(8)	46	
Resultado primário (% do PIB)	-0,56	-0,55	-0,53	▲ (1)	62	-0,50	25	-0,65	-0,65	-0,61	▲ (1)	61	-0,62	25	-0,40	-0,30	-0,30	=(3)	46	
Resultado nominal (% do PIB)	-8,70	-8,50	-8,40	▲ (3)	52	-8,39	22	-8,50	-8,50	-8,50	=(12)	50	-8,35	22	-7,30	-7,30	-7,38	▼ (1)	38	

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2025 2026 2027 2028



Expectativas de Mercado

8 de agosto de 2025

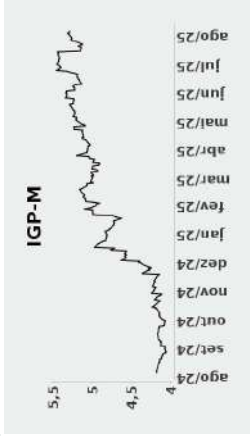
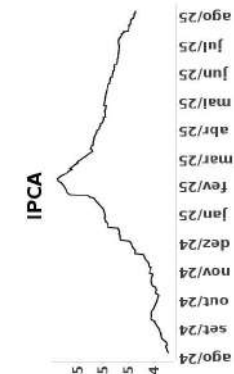
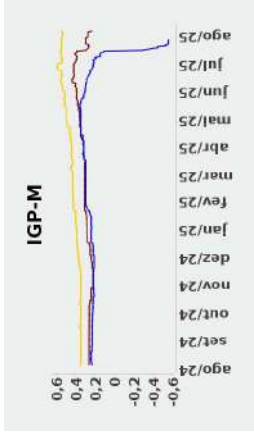
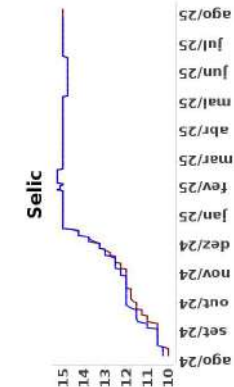
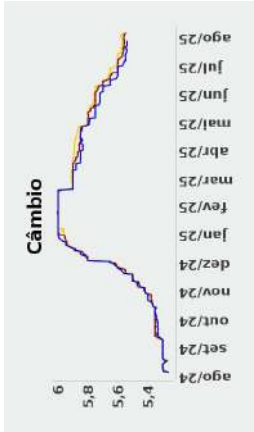
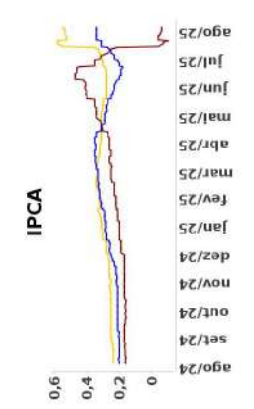
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

	jul/2025					ago/2025					set/2025					Infl. 12 m suav.				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal *	Comp. semanal *	Resp. 5 dias úteis **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal *	Comp. semanal *	Resp. 5 dias úteis **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal *	Comp. semanal *	Resp. 5 dias úteis **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal *	Comp. semanal *	Resp. 5 dias úteis **
IPCA (variação %)	0,25	0,34	0,34	= (2)	144	0,27	-0,05	-0,06	▼ (2)	144	0,32	0,53	0,55	▲ (2)	144	4,65	4,39	4,35	▼ (5)	134
Câmbio (R\$/US\$)	5,55	-	-	-	0,36	5,59	5,56	5,55	▼ (1)	114	5,60	5,57	5,57	= (2)	114	5,42	5,26	5,29	▲ (2)	63
Selic (% a.a)	15,00	-	-	-		-	-	-	-	5,54	15,00	15,00	15,00	= (7)	134	5,42	5,26	5,29	▲ (2)	63
IGP-M (variação %)	0,15	-	-	-		0,39	0,27	0,24	▼ (2)	70	0,55	0,54	0,54	= (1)	71	5,42	5,26	5,29	▲ (2)	63

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— jul/2025 — ago/2025 — set/2025

— Infl. 12 m suav.



BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.684.741,53D	799.735,76	700.655,45	6.783.821,84D
2	ATIVO CIRCULANTE	1.447.800,86D	599.309,29	623.447,64	1.423.662,51D
3	DISPONÍVEL	2.157,48C	483.606,64	483.606,64	2.157,48C
4	CAIXA	2.378,54D	0,00	0,00	2.378,54D
5	CAIXA GERAL	2.075,54D	0,00	0,00	2.075,54D
6	FUNDO FIXO DE CAIXA	303,00D	0,00	0,00	303,00D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.536,02C	483.606,64	483.606,64	4.536,02C
539	Banco Bradesco (Ag.: 127 Conta corrente: 160638-7)	0,00	483.606,64	483.606,64	0,00
10112	Banco Paulista (Ag.: 1 Conta Corrente: 880895)	4.536,02C	0,00	0,00	4.536,02C
12	CLIENTES	38.614,60D	0,00	0,00	38.614,60D
13	DUPLICATAS A RECEBER	38.614,60D	0,00	0,00	38.614,60D
10148	PAULO NAZARETH KUCZYNSKI	10.900,00D	0,00	0,00	10.900,00D
10166	PARQUE EOLICO CAPOEIRAS III S.A	25.660,20D	0,00	0,00	25.660,20D
10168	RUMO MALHA PAULISTA S.A.	2.054,40D	0,00	0,00	2.054,40D
18	OUTROS CRÉDITOS	900.271,72D	115.702,65	139.841,00	876.133,37D
23	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	246.699,85D	115.702,65	139.841,00	222.561,50D
527	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	82.536,24D	115.702,65	139.841,00	58.397,89D
10135	Onix Assessoria Aduaneira Ltda	164.163,61D	0,00	0,00	164.163,61D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	277,70D	0,00	0,00	277,70D
10159	Empréstimo a Funcionários	277,70D	0,00	0,00	277,70D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	641.502,50D	0,00	0,00	641.502,50D
29	IPI A RECUPERAR	27.324,80D	0,00	0,00	27.324,80D
30	ICMS A RECUPERAR	570.345,43D	0,00	0,00	570.345,43D
32	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	1.883,11D	0,00	0,00	1.883,11D
35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	942,58D	0,00	0,00	942,58D
40	COFINS A RECUPERAR	33.677,75D	0,00	0,00	33.677,75D
41	PIS A RECUPERAR	7.328,83D	0,00	0,00	7.328,83D
10179	Depósitos para Recursos Judiciais	11.791,67D	0,00	0,00	11.791,67D
10180	Bloqueio Judicial	11.791,67D	0,00	0,00	11.791,67D
53	ESTOQUE	511.072,02D	0,00	0,00	511.072,02D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	511.072,02D	0,00	0,00	511.072,02D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	511.072,02D	0,00	0,00	511.072,02D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.236.940,67D	200.426,47	77.207,81	5.360.159,33D
69	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	99.366,19D	0,00	0,00	99.366,19D
10119	INVESTIMENTOS	99.366,19D	0,00	0,00	99.366,19D
10124	Bradesco Administradora de Consórcio	99.366,19D	0,00	0,00	99.366,19D
76	OUTROS CRÉDITOS	5.104.004,56D	200.426,47	70.791,14	5.233.639,89D
10012	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	5.104.004,56D	200.426,47	70.791,14	5.233.639,89D
10160	Dany Eny	47.283,90D	25.476,50	0,00	72.760,40D
10064	Mult Lock Brasil Industria e Comércio Ltda	5.051.015,78D	168.949,97	70.791,14	5.149.174,61D
10121	Rafael Eny	5.704,88D	6.000,00	0,00	11.704,88D
111	IMOBILIZADO	33.569,92D	0,00	6.416,67	27.153,25D
120	VEÍCULOS	385.000,00D	0,00	0,00	385.000,00D
121	VEÍCULOS	385.000,00D	0,00	0,00	385.000,00D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	351.430,08C	0,00	6.416,67	357.846,75C
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	351.430,08C	0,00	6.416,67	357.846,75C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA COUTO SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/08/2025 às 17:03 , sob o número WJMJ25419439743. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1075597-75.2025.8.26.0100 e código pF2YHS2d.

Empresa:	GLOBAL-LOCK COMERCIO LTDA	Folha:	0002		
C.N.P.J.:	31.322.998/0001-74	Número livro:	0001		
Período:	01/07/2025 - 31/07/2025	Emissão:	16/08/2025		
		Hora:	15:55:06		
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
149	PASSIVO	6.943.444,12C	155.975,85	284.384,80	7.071.853,07C
150	PASSIVO CIRCULANTE	9.659.560,06C	155.975,85	284.384,80	9.787.969,01C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.453.870,33C	0,00	40.011,40	7.493.881,73C
151	EMPRÉSTIMOS	6.705.831,74C	0,00	40.011,40	6.745.843,14C
10129	ITAU UNIBANCO S/A	170.598,26C	0,00	0,00	170.598,26C
10116	Antecipação de Recebíveis - (Duplicatas Descontadas)	6.535.233,48C	0,00	40.011,40	6.575.244,88C
154	FINANCIAMENTOS	748.038,59C	0,00	0,00	748.038,59C
10070	Financiamento Capital de Giro Banco do Brasil Ag.:11959 Conta Corrente:000000	558.509,32C	0,00	0,00	558.509,32C
10071	Empréstimo - Caixa Economica Federal Ag.: 0275 Conta Corrente: 2642-6	189.529,27C	0,00	0,00	189.529,27C
164	FORNECEDORES	809.804,03C	1.004,09	926,50	809.726,44C
165	FORNECEDORES	809.804,03C	1.004,09	926,50	809.726,44C
10001	FORNECEDORES	809.490,49C	0,00	0,00	809.490,49C
10152	CONEKI SOLUCOES DIGITAIS LTDA	179,90C	0,00	0,00	179,90C
10153	AURUM SOFTMATIC LTDA	133,64C	1.004,09	926,50	56,05C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	989.106,33C	0,00	207,12	989.313,45C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	989.106,33C	0,00	207,12	989.313,45C
171	IPI A RECOLHER	22.454,94C	0,00	0,00	22.454,94C
172	ICMS A RECOLHER	315.441,60C	0,00	0,00	315.441,60C
173	ISS A RECOLHER	5.360,31C	0,00	0,00	5.360,31C
174	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	249.664,82C	0,00	0,00	249.664,82C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	160.685,55C	0,00	0,00	160.685,55C
178	IRRF A RECOLHER	1.455,44C	0,00	207,12	1.662,56C
179	PIS A RECOLHER	34.027,26C	0,00	0,00	34.027,26C
180	COFINS A RECOLHER	198.856,83C	0,00	0,00	198.856,83C
182	CRF A RECOLHER	1.154,09C	0,00	0,00	1.154,09C
183	ISS RETIDO A RECOLHER	5,49C	0,00	0,00	5,49C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	188.917,02C	4.971,76	9.239,78	193.185,04C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	77.740,57C	4.971,76	5.941,92	78.710,73C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	77.740,57C	4.816,44	4.529,92	77.454,05C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	155,32	1.412,00	1.256,68C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	87.476,98C	0,00	2.435,25	89.912,23C
191	INSS A RECOLHER	66.621,61C	0,00	2.072,86	68.694,47C
192	FGTS A RECOLHER	20.855,37C	0,00	362,39	21.217,76C
193	PROVISÕES	23.699,47C	0,00	862,61	24.562,08C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	10.579,78C	0,00	270,00	10.849,78C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	4.294,69C	0,00	363,99	4.658,68C
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.739,10C	0,00	77,00	3.816,10C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.177,95C	0,00	100,10	3.278,05C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.028,29C	0,00	22,40	1.050,69C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	879,66C	0,00	29,12	908,78C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	217.862,35C	150.000,00	234.000,00	301.862,35C
201	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	158.160,00C	0,00	0,00	158.160,00C
10060	Adiantamento de Clientes	158.160,00C	0,00	0,00	158.160,00C
202	CONTAS A PAGAR	12.198,26C	0,00	0,00	12.198,26C
10125	BANCO ITAUCARD S/A (ITAU BUSINESS MASTERCARD)	12.198,26C	0,00	0,00	12.198,26C
204	PESSOAS LIGADAS	47.504,09C	150.000,00	234.000,00	131.504,09C
10101	Rafael Eny	47.504,09C	150.000,00	234.000,00	131.504,09C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.716.115,94D	0,00	0,00	2.716.115,94D
243	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
524	RESERVAS	1.199.511,08D	0,00	0,00	1.199.511,08D
254	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	1.199.511,08D	0,00	0,00	1.199.511,08D
10165	Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.199.511,08D	0,00	0,00	1.199.511,08D
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.636.604,86D	0,00	0,00	1.636.604,86D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.636.604,86D	0,00	0,00	1.636.604,86D
266	Lucros/Prejuízos Acumulados	6.989.808,11C	0,00	0,00	6.989.808,11C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.626.412,97D	0,00	0,00	8.626.412,97D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA COUTO SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/08/2025 às 17:03, sob o número WJMJ25419439743. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1075597-75.2025.8.26.0100 e código pF2YHS2d.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1,67C	0,00	0,00	1,67C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	1,67C	0,00	0,00	1,67C
430	RECEITAS FINANCEIRAS	1,67C	0,00	0,00	1,67C
431	JUROS E DESCONTOS	1,67C	0,00	0,00	1,67C
432	JUROS DE APLICAÇÕES	1,67C	0,00	0,00	1,67C

BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	258.704,26D	29.328,64	0,00	288.032,90D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	258.704,26D	29.328,64	0,00	288.032,90D
296	DESPESAS COM VENDAS	52.361,14D	8.012,77	0,00	60.373,91D
307	COMISSÕES SOBRE VENDAS	7.336,15D	0,00	0,00	7.336,15D
308	COMISSÕES	7.336,15D	0,00	0,00	7.336,15D
311	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	1.310,00	0,00	1.310,00D
312	FRETES E CARRETOS	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00D
313	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	160,00	0,00	160,00D
314	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	224,20	0,00	224,20D
315	VIAGENS TERRESTRES	0,00	67,80	0,00	67,80D
318	REFEIÇÕES	0,00	156,40	0,00	156,40D
319	DESPESAS GERAIS	45.024,99D	6.478,57	0,00	51.503,56D
321	MANUTENÇÃO E REPARO	108,30D	61,90	0,00	170,20D
324	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	44.916,69D	6.416,67	0,00	51.333,36D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	206.343,12D	21.315,87	0,00	227.658,99D
330	DESPESAS COM PESSOAL	32.418,42D	8.964,13	0,00	41.382,55D
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	20.159,70D	0,00	0,00	20.159,70D
332	PRÓ-LABORE	0,00	1.412,00	0,00	1.412,00D
334	13º SALÁRIO	2.183,94D	363,99	0,00	2.547,93D
335	FÉRIAS	1.620,00D	4.799,92	0,00	6.419,92D
336	INSS	6.364,52D	1.650,87	0,00	8.015,39D
337	FGTS	1.921,92D	413,91	0,00	2.335,83D
492	VALE TRANSPORTE	168,34D	323,44	0,00	491,78D
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	555,30D	0,00	0,00	555,30D
350	TAXAS DIVERSAS	555,30D	0,00	0,00	555,30D
353	DESPESAS GERAIS	169.595,16D	11.452,28	0,00	181.047,44D
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	99,23	0,00	99,23D
355	ÁGUA E ESGOTO	512,79D	0,00	0,00	512,79D
356	TELEFONE	181,21D	45,94	0,00	227,15D
357	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	76,80D	43,90	0,00	120,70D
358	SEGUROS	731,73D	0,00	0,00	731,73D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	9.365,33D	4.000,00	0,00	13.365,33D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	19.426,38D	1.112,93	0,00	20.539,31D
365	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	111.800,40D	555,30	0,00	112.355,70D
532	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	620,00D	350,00	0,00	970,00D
533	MATERIAIS DE CONSUMO	279,90D	0,00	0,00	279,90D
10098	Assessoria Jurídica	26.000,00D	5.000,00	0,00	31.000,00D
10181	Taxi e Conduções	41,12D	0,00	0,00	41,12D
10182	Copa e Cozinha	392,80D	244,98	0,00	637,78D
10183	Despesas com estacionamento	166,70D	0,00	0,00	166,70D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	3.774,24D	899,46	0,00	4.673,70D
368	JUROS PASSIVOS	144,03D	0,00	0,00	144,03D
372	JUROS DE MORA	245,62D	5,35	0,00	250,97D
526	MULTAS DE MORA	278,84D	20,08	0,00	298,92D
535	TARIFA BANCÁRIA	3.105,75D	874,03	0,00	3.979,78D
RESUMO DO BALANCETE					
ATIVO		6.684.741,53D	799.735,76	700.655,45	6.783.821,84D
PASSIVO		6.943.444,12C	155.975,85	284.384,80	7.071.853,07C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.716.115,94D	0,00	0,00	2.716.115,94D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		1,67C	0,00	0,00	1,67C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		258.704,26D	29.328,64	0,00	288.032,90D
CONTAS DE APURAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS		6.943.445,79D	829.064,40	700.655,45	7.071.854,74D
CONTAS CREDORAS		4.227.329,85C	155.975,85	284.384,80	4.355.738,80C
RESULTADO DO MES		0,00	29.328,64	0,00	29.328,64D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		258.702,59D	288.032,90	1,67	288.031,23D
DANY ENY		DAVIDSON BENICIO DE SOUZA			
CPF: 022.727.268-44		Reg. no CRC - SC sob o No. 1SP289140/O-0			
		CPF: 029.799.664-95			

Empresa:	MUL-T-LOCK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Folha:	0001		
C.N.P.J.:	58.609.553/0001-26	Número livro:	0001		
Período:	01/07/2025 - 31/07/2025	Emissão:	16/08/2025		
		Hora:	15:45:42		
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.566.603,32D	1.436.674,95	889.423,31	7.113.854,96D
2	ATIVO CIRCULANTE	4.896.058,62D	1.411.022,49	889.423,31	5.417.657,80D
3	DISPONÍVEL	17.616,74D	638.981,59	626.576,62	30.021,71D
4	CAIXA	6.230,79D	0,00	0,00	6.230,79D
5	CAIXA GERAL	6.230,79D	0,00	0,00	6.230,79D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.385,95D	638.981,59	626.576,62	23.790,92D
536	Banco Itaú (Ag.: 0745 Conta Corrente:17022-5)	0,00	256,00	253,39	2,61D
11722	Banco Bradesco (Ag.: 0127 Conta Corrente: 145500-1	0,00	331.386,60	331.386,60	0,00
10113	Banco Grafeno (Ag.:001 Conta Corrente: 08117771-9)	0,00	19.301,58	19.301,58	0,00
10116	Banco Paulista (Ag.: 1 Conta Corrente: 865993)	1.879,94C	0,00	0,00	1.879,94C
10222	Banco Grafeno (Ag.:001 Conta Corrente 08174987-1)	9.765,89D	106.963,55	97.127,89	19.601,55D
11776	Banco Grafeno (Ag.:001 Conta Corrente 08110024-0)	3.500,00D	181.073,86	178.507,16	6.066,70D
12	CLIENTES	4.694.374,73D	591.920,42	201.535,12	5.084.760,03D
13	DUPLICATAS A RECEBER	4.694.374,73D	591.920,42	201.535,12	5.084.760,03D
10311	DHL- DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10.862,03D	0,00	10.862,03	0,00
11060	TEL TELECOMUNICACOES LTDA	224.217,78D	0,00	0,00	224.217,78D
11061	CLARO S/A	1.700.033,94D	0,00	0,00	1.700.033,94D
11064	WINICIUS WEIGMANN DA SILVA	1.340,40D	0,00	0,00	1.340,40D
11066	METAL ALFA LTDA	25.017,53D	0,00	1.710,00	23.307,53D
11070	ERICSSON TELECOMUNICACOES SA	9.074,84D	0,00	0,00	9.074,84D
11074	CHAVEIRO MESTRE PEPE LTDA ME	16.600,00D	39.703,88	0,00	56.303,88D
11076	CLEMAR ENGENHARIA LTDA	20.021,72D	0,00	0,00	20.021,72D
11080	AFS SERVICOS DE BLINDAGEM EIRELI	26.233,21D	0,00	0,00	26.233,21D
11081	LUFAT COMERCIO DE FECHADURAS LTDA	87.097,35D	0,00	0,00	87.097,35D
11086	AGEPLAN ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA	452.608,00D	0,00	0,00	452.608,00D
11087	ZOPONE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	81.903,40D	0,00	0,00	81.903,40D
11088	EQS ENGENHARIA LTDA	0,00	2.060,07	0,00	2.060,07D
11089	DELTA ELECTRONICS BRASIL LTDA.	118.916,71D	0,00	0,00	118.916,71D
11098	SELMA APARECIDA PASSOS	25.893,33D	0,00	0,00	25.893,33D
11110	SR. FECHADURAS COM. E SERV. SEG. LTDA	9.355,73D	0,00	0,00	9.355,73D
11126	PORTOMAG METALURGIA EIRELI	106.981,50D	0,00	0,00	106.981,50D
11127	ANTONELLA BLINDADOS SERVICOS E COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	115.398,33D	0,00	0,00	115.398,33D
11131	ESTRATEGIC CONSTRUTORA EMPRENDIMENTOS E TELECOMUNICAOES LTDA	57.550,00D	0,00	0,00	57.550,00D
11132	ICOMON TECNOLOGIA LTDA	183.067,75D	0,00	0,00	183.067,75D
11151	ELTEK SISTEMAS DE ENERGIA IND. E COM. SA	24.795,79D	0,00	0,00	24.795,79D
11156	APF FECHADURAS LTDA	159.042,50D	0,00	0,00	159.042,50D
11178	DAVSON COMERCIO DE SOM E ACESSORIOS LTDA ME	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00D
11182	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S/A	19.253,08D	0,00	0,00	19.253,08D
11199	CAMILLA SOARES HUNGRIA A DE ALMEIDA	20.700,00D	0,00	0,00	20.700,00D
11210	JULIANA TRAD VERISSIMO	24.282,00D	0,00	0,00	24.282,00D
11214	COMERCIAL DE FERRAGENS PAULISTA LTDA	0,00	0,00	65,00	65,00C
11225	EPM COMERCIO DE FECHADURAS LTDA EPP	14.000,00D	0,00	0,00	14.000,00D
11226	THAINARA FERREIRA NOVAES SOUZA	112.464,63D	0,00	0,00	112.464,63D
11229	GOULART E VIELITZ LTDA	49.659,92D	26.101,31	13.503,60	62.257,63D
11234	MARTINS TEC MANUTENCAO E REPAROS DE ESTRUTURAS LTDA	45.152,50D	0,00	0,00	45.152,50D
11239	CASA CLASSICA LTDA	58.468,53D	0,00	0,00	58.468,53D
11262	ALVAREZ E MUNIZ ENGENHARIA LTDA.	73.929,00D	0,00	0,00	73.929,00D
11309	MICHELLE REGINA DA SILVA ALVES	20.082,50D	0,00	0,00	20.082,50D
11368	WOHNER SISTEMAS ELETROTECNICOS LTDA	1.757,98D	0,00	0,00	1.757,98D
11372	TELEQUIPE PROJETOS ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES EIRELI	1.055,00D	0,00	0,00	1.055,00D
11576	CHAVEIRO SANTO ANTONIO LTDA	14.251,57D	0,00	0,00	14.251,57D
11597	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP	2.530,00D	0,00	0,00	2.530,00D
11622	LAVORO CONSTRUCOES CIVIS LTDA	11.527,43D	0,00	0,00	11.527,43D
11639	FAST SHOP	396,00D	0,00	0,00	396,00D
11734	ASSA ABLOY BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTD	144.352,18C	2.191,64	93.052,56	235.213,10C
11756	RICARDO GUEDES RODRIGUES TEIXEIRA	16.000,00D	0,00	0,00	16.000,00D
11804	MAR 3 PARTICIPACOES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16.205,13D	0,00	0,00	16.205,13D
11819	YANNA CHEN	16.000,00D	0,00	0,00	16.000,00D
11821	CAMILA NAHAS MATTAR MUACCAD	5.000,00D	0,00	0,00	5.000,00D
11822	DANIEL FONSECA	5.000,00D	0,00	0,00	5.000,00D
11823	MARTIARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5.300,00D	0,00	0,00	5.300,00D
11825	CLAUDIO KLUGER	11.000,00D	0,00	0,00	11.000,00D
11826	ELETRO LUMINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	150,00D	0,00	0,00	150,00D
11827	TIAGO BORGES DE MIRANDA	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
11828	PRISCILLA LOFIEGO	5.000,00D	0,00	0,00	5.000,00D
11829	RENAN JOSE DE SOUZA	184,00D	0,00	0,00	184,00D
11831	BELLU - ADMINISTRACAO COMERCIO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	22.855,25D	0,00	0,00	22.855,25D
11832	JAMY EMPREENDIMENTOS E AGRONEGOCIOS S/A	10.400,00D	0,00	0,00	10.400,00D
11833	CONCESSIONARIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOL	84.886,50D	42.577,50	0,00	127.464,00D
11834	JUANA MARIBEL GAMA CHUQUICONDOR	27.000,00D	0,00	0,00	27.000,00D
11835	JLN 02 - CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA	11.000,00D	0,00	0,00	11.000,00D
11836	ZENITE ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	8.500,00D	0,00	0,00	8.500,00D
11837	SARA YONG	8.835,00D	0,00	0,00	8.835,00D
11843	MARCUS CESAR JOSE LOPES CESARONI	8.500,00D	0,00	0,00	8.500,00D
11844	CRISTIANA ZOPPI SIMPLICIO	17.000,00D	0,00	0,00	17.000,00D
11845	LUCIANA SIMONE GUERRA	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
11846	HELIO AUN JUNIOR	8.000,00D	0,00	0,00	8.000,00D
11847	RONY MOAS	7.777,00D	0,00	0,00	7.777,00D
11848	VISTA AZUL PARTICIPACOES S A	7.333,00D	0,00	0,00	7.333,00D
Sistema licenciado para BENICIO DE SOUZA ESCRITORIO DE PERICIAS E CONTABILIDADE LTDA					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA COUTO SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/08/2025 às 17:03 , sob o número WJMJ25419439743 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1075597-75.2025.8.26.0100 e código pF2YHS2d.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA COUTO SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/08/2025 às 17:03 , sob o número WJMJ25419439743. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1075597-75.2025.8.26.0100 e código pF2YHS2d.

Empresa:	MUL-T-LOCK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Folha:	0002		
C.N.P.J.:	58.609.553/0001-26	Número livro:	0001		
Período:	01/07/2025 - 31/07/2025	Emissão:	16/08/2025		
		Hora:	15:45:42		
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
11849	GIANFRANCO GERLI	8.000,00D	0,00	0,00	8.000,00D
11850	WANG YICAI	29.000,00D	0,00	0,00	29.000,00D
11851	IVAN TORREGROSA HONG	22.610,00D	0,00	0,00	22.610,00D
11852	MARISA ZATTAR	11.600,00D	0,00	0,00	11.600,00D
11859	MPI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTO LTDA	10.275,00D	0,00	0,00	10.275,00D
11861	FRANCISCO PAREDES	8.500,00D	0,00	0,00	8.500,00D
11862	SERGIO LUIZ ANDOLPHO PROVENZANO COELHO	15.053,02D	0,00	0,00	15.053,02D
11863	RODRIGO MARZOLA COLOMBINI	10.500,00D	0,00	0,00	10.500,00D
11864	FELICIA AMARAL LANFRANCHI MARTINS	8.000,00D	0,00	0,00	8.000,00D
11865	TIAGO GUEDES DA MOTTA MATTAR	8.000,00D	0,00	0,00	8.000,00D
11871	THAIS GALO	8.000,00D	0,00	0,00	8.000,00D
11872	JC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	6.533,34D	0,00	0,00	6.533,34D
11873	JOSE ROBERTO JANNINI	8.000,00D	0,00	0,00	8.000,00D
11874	CICERO SHIMANO	8.000,00D	0,00	0,00	8.000,00D
11875	MARYELLEN FERRAZ DE MELLO	11.000,00D	0,00	0,00	11.000,00D
11876	LUIZ ANTONIO ROLAND MONTEIRO	8.330,00D	0,00	0,00	8.330,00D
11877	ANNA LUCIA ZARZUR MAALLOULI	8.700,00D	0,00	0,00	8.700,00D
11878	ZHEN RUILAN	8.500,00D	0,00	0,00	8.500,00D
11879	GABRIELA SENDYK	9.400,00D	0,00	0,00	9.400,00D
11880	LUCIANE FIGUEIREDO	20.000,00D	0,00	0,00	20.000,00D
11881	LUCIANO DE MEDEIROS PRADO	8.000,00D	0,00	0,00	8.000,00D
11885	ALEXANDRE DE OLIVEIRA TOZZO	975,00D	0,00	0,00	975,00D
11886	AVRAHAM ANTAR	41.601,15D	0,00	0,00	41.601,15D
11887	CAMILA MARIA PAVAN DE MEDEIROS PRISZCULNIK	7.066,68D	0,00	0,00	7.066,68D
11891	REJJANE MIZRAHI DENTES	8.992,00D	0,00	4.496,00	4.496,00D
11893	LUIZ COCOZZA	2.775,74D	0,00	0,00	2.775,74D
11895	VIX COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	30.000,00D	0,00	0,00	30.000,00D
11898	FABIANA ALVES	1,00D	0,00	0,00	1,00D
11899	FERNANDO GAMBIER ORTENBLAD	11.100,00D	1.700,00	0,00	12.800,00D
11900	VERA MONTE	18.000,00D	0,00	0,00	18.000,00D
11902	SULIVAN MOREIRA	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00D
11903	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	15.406,51D	33.807,61	0,00	49.214,12D
11905	ROCKET CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	11.000,00D	0,00	0,00	11.000,00D
11909	TELEFONICA BRASIL S.A.	13.416,07D	117.828,56	0,00	131.244,63D
11910	SERGIO MELFI	7.155,00D	0,00	3.580,00	3.575,00D
11911	ROBERT SHOITI SEICHI	3.500,00D	0,00	3.500,00	0,00
11912	ABKAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	4.500,00D	0,00	4.500,00	0,00
11913	ISOTERMICA SISTEMAS DE REFRIGERACAO LTDA	21.000,00D	0,00	0,00	21.000,00D
11914	GUILHERME OCTAVIO BATOCHIO	19.703,34D	0,00	5.996,67	13.706,67D
11915	FABIO FARIA DE SA	4.000,00D	0,00	0,00	4.000,00D
11918	KARINA MARINA SILVA FIGUEREDO TONOLLI	630,00D	0,00	0,00	630,00D
11919	CELIA NAHAS GARCIA	8.306,20D	0,00	4.153,10	4.153,10D
11920	ANTONIO CARLOS TOGNETTI	4.000,00D	0,00	0,00	4.000,00D
11921	FABIANO RICO MORON	9.800,00D	0,00	3.266,66	6.533,34D
11922	MURILO SETTI RIEDEL	15.741,00D	0,00	7.870,50	7.870,50D
11923	SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	20.658,00D	0,00	10.329,00	10.329,00D
11924	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DE AGUIAR	11.000,00D	0,00	3.850,00	7.150,00D
11925	GREICE CIARROCCHI PEREZ	20.000,00D	0,00	10.000,00	10.000,00D
11926	MR BUILD ARQUITETURA, PROJETOS, CONSTRUCAO CIVIL E REFORMAS	8.000,00D	0,00	4.000,00	4.000,00D
11927	CARLOS EDUARDO BACCIN	5.000,00D	0,00	0,00	5.000,00D
11928	SAVOIA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	9.450,00D	18.900,00	0,00	28.350,00D
11937	MUL T LOCK TECHNOLOGIES LTD.	0,00	15.279,85	0,00	15.279,85D
11938	CLAUDIO ANDRE CZAPSKI	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
11939	MULTIPLAN ESPACOS CORPORATIVOS LTDA	0,00	13.800,00	2.800,00	11.000,00D
11940	DAN RUBIN	0,00	29.155,00	0,00	29.155,00D
11941	LEYLA THOME NASSAR	0,00	22.786,00	0,00	22.786,00D
11942	CARABED ESERIAN	0,00	20.000,00	6.000,00	14.000,00D
11943	PASCOAL FINETO	0,00	17.499,00	0,00	17.499,00D
11944	MESTRE GUIDO FERRAGENS LTDA	0,00	730,00	0,00	730,00D
11945	PERFIL ENGENHARIA LTDA	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00D
18	OUTROS CRÉDITOS	129.947,08D	166.660,94	60.378,03	236.229,99D
23	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	6.677,65D	135.986,94	15.879,50	126.785,09D
527	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	6.677,65D	135.986,94	15.879,50	126.785,09D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	48,08D	24.730,62	24.757,38	21,32D
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	48,08D	24.730,62	24.757,38	21,32D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	76.121,53D	1.194,88	19.740,15	57.576,26D
29	IPI A RECUPERAR	2.550,93D	0,00	0,00	2.550,93D
30	ICMS A RECUPERAR	6.633,40C	1.194,88	13.301,17	18.739,69C
40	COFINS A RECUPERAR	63.463,85D	0,00	5.288,36	58.175,49D
41	PIS A RECUPERAR	16.740,15D	0,00	1.150,62	15.589,53D
10372	Depósitos para Recursos Judiciais	47.099,82D	4.748,50	1,00	51.847,32D
10373	Bloqueio Judicial	47.099,82D	4.748,50	1,00	51.847,32D
53	ESTOQUE	54.120,07D	13.459,54	933,54	66.646,07D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	54.120,07D	13.459,54	933,54	66.646,07D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	13.459,54	933,54	12.526,00D

este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA COUTO SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2025 às 17:03 , sob o número WJMJ25419439743 para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1075597-75.2025.8.26.0100 e código pF2YHS2d.

BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
56	MATÉRIA-PRIMA	54.120,07D	0,00	0,00	54.120,07D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.670.544,70D	25.652,46	0,00	1.696.197,16D
76	OUTROS CRÉDITOS	974.755,57D	25.652,46	0,00	1.000.408,03D
82	DEPÓSITOS JUDICIAIS	12.999,40D	0,00	0,00	12.999,40D
10137	Depósitos Judiciais	12.999,40D	0,00	0,00	12.999,40D
10012	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	961.756,17D	25.652,46	0,00	987.408,63D
11054	Partes Relacionadas DN	958.606,17D	25.652,46	0,00	984.258,63D
10190	Partes Relacionadas RE	3.150,00D	0,00	0,00	3.150,00D
111	IMOBILIZADO	677.868,49D	0,00	0,00	677.868,49D
112	IMÓVEIS	145.374,77D	0,00	0,00	145.374,77D
115	EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	145.374,77D	0,00	0,00	145.374,77D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	159.174,67D	0,00	0,00	159.174,67D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	159.174,67D	0,00	0,00	159.174,67D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.085.274,51D	0,00	0,00	1.085.274,51D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	568.273,45D	0,00	0,00	568.273,45D
540	FERRAMENTAS E ACESSORIOS	517.001,06D	0,00	0,00	517.001,06D
120	VEÍCULOS	1.613.247,66D	0,00	0,00	1.613.247,66D
121	VEÍCULOS	1.613.247,66D	0,00	0,00	1.613.247,66D
122	OUTRAS IMOBILIZACOES	234.693,16D	0,00	0,00	234.693,16D
542	COMPUTADORES, TELEFONIA E ACESSORIOS	56.423,91D	0,00	0,00	56.423,91D
544	INSTALAÇÕES	3.528,08D	0,00	0,00	3.528,08D
548	BENF. EM MOVEIS DE TERC	4.000,00D	0,00	0,00	4.000,00D
11620	CONSÓRCIOS EM ANDAMENTO	170.741,17D	0,00	0,00	170.741,17D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.559.896,28C	0,00	0,00	2.559.896,28C
126	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	145.374,77C	0,00	0,00	145.374,77C
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	159.174,67C	0,00	0,00	159.174,67C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	577.335,31C	0,00	0,00	577.335,31C
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	1.613.247,66C	0,00	0,00	1.613.247,66C
131	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	22.293,29C	0,00	0,00	22.293,29C
543	(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	6.439,56C	0,00	0,00	6.439,56C
545	(-) DEPREC. INSTALAÇÕES	3.528,08C	0,00	0,00	3.528,08C
547	(-) AMORTIZ. SOFTWARE	32.502,94C	0,00	0,00	32.502,94C
502	INTANGÍVEL	17.920,64D	0,00	0,00	17.920,64D
123	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	17.920,64D	0,00	0,00	17.920,64D
11619	Marcas e Patentes Lei 8200/91	17.920,64D	0,00	0,00	17.920,64D

Empresa:	MUL-T-LOCK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Folha:	0004		
C.N.P.J.:	58.609.553/0001-26	Número livro:	0001		
Período:	01/07/2025 - 31/07/2025	Emissão:	14/08/2025		
		Hora:	15:45:42		
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
149	PASSIVO	7.721.040,08C	477.892,82	872.441,45	8.115.588,71C
150	PASSIVO CIRCULANTE	76.342.190,19C	407.101,68	703.491,48	76.638.579,99C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.136.676,21C	196.694,73	181.676,25	14.121.657,73C
151	EMPRÉSTIMOS	14.136.676,21C	196.694,73	181.676,25	14.121.657,73C
10124	Antecipação de Recebíveis - (JN Fomento Mercantil LTDA)	7.796.712,86C	0,00	157.114,67	7.953.827,53C
10125	Antecipação de Recebíveis - (Duplicatas Descontadas)	6.339.963,35C	196.694,73	24.561,58	6.167.830,20C
164	FORNECEDORES	6.659.676,77C	65.727,05	52.571,33	6.646.521,05C
165	FORNECEDORES	1.192.724,36C	65.727,05	52.571,33	1.179.568,64C
10001	FORNECEDORES	581.334,91C	0,00	0,00	581.334,91C
11145	ALBINO ALVES DOS SANTOS	140.000,00C	0,00	0,00	140.000,00C
11398	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	841,02C	660,41	660,41	841,02C
11399	MADE 1000 MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	7.143,34C	0,00	0,00	7.143,34C
11400	CCF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	56,45C	517,59	517,60	56,46C
11403	GL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME	5.184,07C	0,00	0,00	5.184,07C
11408	COMERCIAL ELETRICA FOX LTDA EPP	9.472,76C	0,00	0,00	9.472,76C
11416	TI SOLUCOES EM CORTE A LASER EIRELI	27.596,38C	0,00	0,00	27.596,38C
11424	E.M.G.A COM.DE MADEIRAS E FERR.LTDA	1.438,94C	2.404,64	2.404,64	1.438,94C
11425	NIQUELACAO E CROMEACAO SCHNYDER LTDA	388,41C	0,00	0,00	388,41C
11426	LEO MADEIRAS, MAQ,E FERRAGENS S.A. CD BARUERI	1.151,07C	0,00	0,00	1.151,07C
11427	POSTO BOM RETIRO LTDA.	26.126,50C	0,00	0,00	26.126,50C
11432	ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA	495,09C	261,34	261,34	495,09C
11433	DOVALE IND E COMERCIO DE CHAVES LTDA	0,00	1.163,41	1.163,41	0,00
11434	MURIACO DO BRASIL LTDA.	154.463,38C	0,00	0,00	154.463,38C
11438	LUJAN FERRAMENTARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	2.940,00C	0,00	0,00	2.940,00C
11441	FORT COLOR TINTAS LTDA	360,00C	440,00	440,00	360,00C
11444	PONTUAL COM E ASS TECN DE RELOG LTDA EPP	0,00	0,00	183,95	183,95C
11447	ESFLEX INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA	8.277,00C	0,00	0,00	8.277,00C
11453	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA	24,56C	471,96	471,96	24,56C
11460	QUALIMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS LTDA	0,00	0,00	980,00	980,00C
11461	HAGANA TECNOLOGIA COMERCIO DE SISTEMAS LTDA	28,39C	314,65	336,76	50,50C
11462	PLASMART INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	0,00	794,60	794,60	0,00
11464	ISOLACENTER COM. DE ISOL. TERM. E ACUSTICOS EIRELI	2.185,00C	0,00	0,00	2.185,00C
11471	ITARAI METALURGIA LTDA	3.001,78C	0,00	0,00	3.001,78C
11474	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ15	627,34C	0,00	0,00	627,34C
11478	CALDFORT LTDA ME	15.000,00C	0,00	0,00	15.000,00C
11484	BEST HOMENAGENS E FLORES EIRELI	1.125,00C	0,00	0,00	1.125,00C
11485	HR SOLDAS E MAQUINAS LTDA	1.340,00C	792,00	792,00	1.340,00C
11486	CALIMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.834,90C	8.500,00	0,00	3.665,10D
11505	BIG PLAST COM DE EMBALAGENS LTDA	0,00	747,00	747,00	0,00
11506	CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA	459,88C	0,00	627,04	1.086,92C
11507	ART VISION GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	3.220,00C	0,00	0,00	3.220,00C
11508	COSEL COMERCIO DE SOLDAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	616,00	616,00	0,00
11510	ONIX ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA	4.410,00C	23.989,76	28.388,20	8.808,44C
11511	MULTILIXO REMOCOES DE LIXO LTDA	1.135,58C	854,40	409,60	690,78C
11513	JOSE OTAVIO DOS SANTOS PINTO-10CP-CNPJ:59.950.535/0001-76	526,27C	0,00	0,00	526,27C
11514	RUBEM GARCIA-05CP-CNPJ:60.048.261/0001-03	876,30C	0,00	0,00	876,30C
11515	CLAUDIO MARCAL FREIRE-03CP-CNPJ:54.198.908/0001-80	1.767,53C	0,00	0,00	1.767,53C
11516	JOSE ROBERTO FERREIRA GOUVEIA-08CP-CNPJ:59.943.043/0001-53	206,70C	0,00	0,00	206,70C
11519	LIDER ASSESSORIA EM CARTORIO DE PROTESTOS EIRELI - ME	104,72C	0,00	0,00	104,72C
11520	MONTEIRO & NEVES CONSULTORIA LTDA	125.000,00C	0,00	0,00	125.000,00C
11521	INTERMODAL LOGISTICS TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	4.490,42C	0,00	354,00	4.844,42C
11522	SALLUS ENGENHARIA JURIDICA LTDA	27.000,00C	0,00	0,00	27.000,00C
11523	CONEKI SOLUCOES DIGITAIS LTDA	580,84C	179,90	179,90	580,84C
11524	CONECTCAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SOLUCOES DE MOBILIDADE E	164,36C	100,00	35,64	100,00C
11528	GRAFENO PAGAMENTOS LTDA.	12.662,28C	0,00	1.212,36	13.874,64C
11542	CESTAP - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SEGURANCA DO TRABALHO E	1.750,00C	0,00	0,00	1.750,00C
11544	G. BERTELLI ASSESSORIA EM DOCUMENTOS LTDA.	1.407,75C	0,00	0,00	1.407,75C
11546	NEW PROGRESS FACTORING DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	436,31C	0,00	0,00	436,31C
11549	CMRLOG LOGISTICA INTEGRADA LTDA	10.773,26C	0,00	0,00	10.773,26C
11550	TRANSPORTES BRUSVILLE LTDA	264,93C	125,63	0,00	139,30C
11613	VIANARUIZ INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.	0,00	0,00	360,00	360,00C
11617	ARAUJO SOUSA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	2.395,80	0,00	2.395,80D
11761	VIA NOVA SERVICOS LTDA	50,94C	0,00	45,89	96,83C
11840	MPLOAD SOFTWARES E SOLUCOES LTDA	0,00	5.866,67	5.866,67	0,00
11857	AMR IND E COM PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
11906	GALLUZZI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0,00	0,00	1.763,07	1.763,07C
11932	FERRONOR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	0,00	2.145,54	2.145,54	0,00
11933	COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS BARRA FUNDA	0,00	0,00	305,00	305,00C
11934	CRZ COM E REPR ZANETTI LTDA-EPP	0,00	50,00	50,00	0,00
11935	SPINA MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA - EPP	0,00	335,75	335,75	0,00
11936	SAMPA FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	0,00	0,00	123,00	123,00C
168	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	5.466.952,41C	0,00	0,00	5.466.952,41C
11559	Mul-T-Lock Technologies Ltda	5.240.490,46C	0,00	0,00	5.240.490,46C
11560	Master Lock Company LLC -USA	52.900,54C	0,00	0,00	52.900,54C
11561	China Ideal Security Co.Limited	173.561,41C	0,00	0,00	173.561,41C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	51.233.079,42C	25.300,92	177.840,46	51.385.618,96C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	51.233.079,42C	25.300,92	177.840,46	51.385.618,96C
171	IPI A RECOLHER	84.118,34C	0,00	0,00	84.118,34C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA COUTO SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/08/2025 às 17:03 , sob o número WJMJ25419439743. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1075597-75.2025.8.26.0100 e código pF2YHS2d.

Empresa:	MUL-T-LOCK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Folha:	0005		
C.N.P.J.:	58.609.553/0001-26	Número livro:	0001		
Período:	01/07/2025 - 31/07/2025	Emissão:	16/08/2025		
		Hora:	15:45:42		
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
172	ICMS A RECOLHER	3.148.052,31C	13.301,17	65.762,28	3.200.513,42C
173	ISS A RECOLHER	16.503,96C	0,00	434,58	16.938,54C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	35.729,11C	0,00	0,00	35.729,11C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	28.232,14C	0,00	0,00	28.232,14C
178	IRRF A RECOLHER	480.028,87C	0,00	11.034,11	491.062,98C
179	PIS A RECOLHER	371.496,05C	1.150,62	11.394,82	381.740,25C
180	COFINS A RECOLHER	1.712.125,86C	5.288,36	52.485,23	1.759.322,73C
182	CRF A RECOLHER	976,81C	0,00	307,10	1.283,91C
481	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	33.991,91C	3.359,25	36.422,34	67.055,00C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	167.716,39C	0,00	0,00	167.716,39C
11558	Parcelamento de Impostos Federais	45.154.107,67C	2.201,52	0,00	45.151.906,15C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.619.480,37C	88.102,90	166.677,89	3.698.055,36C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	370.862,40C	88.102,90	105.782,71	388.542,21C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	370.316,48C	81.761,08	81.782,71	370.338,11C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	6.341,82	24.000,00	17.658,18C
11554	Pensão Alimentícia a Pagar	545,92C	0,00	0,00	545,92C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.364.913,97C	0,00	41.524,74	2.406.438,71C
191	INSS A RECOLHER	1.757.228,15C	0,00	35.093,05	1.792.321,20C
192	FGTS A RECOLHER	607.685,82C	0,00	6.431,69	614.117,51C
193	PROVISÕES	883.704,00C	0,00	19.370,44	903.074,44C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	429.598,91C	0,00	8.079,99	437.678,90C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	210.551,58C	0,00	6.215,38	216.766,96C
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	106.639,86C	0,00	2.222,12	108.861,98C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	82.030,66C	0,00	1.709,32	83.739,98C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	31.020,83C	0,00	646,40	31.667,23C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	23.862,16C	0,00	497,23	24.359,39C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	693.277,42C	31.276,08	124.725,55	786.726,89C
201	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	144.468,71C	0,00	80.725,55	225.194,26C
10060	Adiantamento de Clientes	144.468,71C	0,00	80.725,55	225.194,26C
202	CONTAS A PAGAR	419.643,46C	17.076,08	32.000,00	434.567,38C
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	89.149,54C	0,00	0,00	89.149,54C
10078	Aluguel/Condominio a pagar	330.493,92C	17.076,08	32.000,00	345.417,84C
204	CONTAS CORRENTES	129.165,25C	14.200,00	12.000,00	126.965,25C
10100	Rafael Eny	129.165,25C	14.200,00	12.000,00	126.965,25C
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	159.301.036,28C	70.791,14	168.949,97	159.399.195,11C
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	159.301.036,28C	70.791,14	168.949,97	159.399.195,11C
232	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	154.250.020,50C	0,00	0,00	154.250.020,50C
11631	Dívida Tributária na PGFN	68.856.990,06C	0,00	0,00	68.856.990,06C
11633	Dívida Previdenciária com Ajuiz/Distrib.	23.790.632,61C	0,00	0,00	23.790.632,61C
11634	Dívida com FGTS (ajuizada/inscrita)	1.297.111,75C	0,00	0,00	1.297.111,75C
11635	Dívida Ativa do ICMS (CDAs)	60.303.196,22C	0,00	0,00	60.303.196,22C
11784	IPI a Recolher	2.089,86C	0,00	0,00	2.089,86C
10131	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	5.051.015,78C	70.791,14	168.949,97	5.149.174,61C
10132	Global Lock	5.051.015,78C	70.791,14	168.949,97	5.149.174,61C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	227.922.186,39D	0,00	0,00	227.922.186,39D
243	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
524	RESERVAS	135.565.283,46D	0,00	0,00	135.565.283,46D
254	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	135.565.283,46D	0,00	0,00	135.565.283,46D
11632	Ajustes de Avaliação Patrimonial	135.565.283,46D	0,00	0,00	135.565.283,46D
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	92.856.902,93D	0,00	0,00	92.856.902,93D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	92.856.902,93D	0,00	0,00	92.856.902,93D
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.038.376,31D	0,00	0,00	95.038.376,31D
523	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO	2.181.473,38C	0,00	0,00	2.181.473,38C

Sistema licenciado para BENICIO DE SOUZA ESCRITORIO DE PERICIAS E CONTABILIDADE LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA COUTO SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2025 às 17:03 , sob o número WJMJ25419439743 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1075597-75.2025.8.26.0100 e código pF2YHS2d.

BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	984.818,73C	166.499,25	591.920,42	1.410.239,90C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	984.818,73C	166.499,25	591.920,42	1.410.239,90C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.164.847,13C	0,00	591.920,42	1.756.767,55C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	1.101.127,06C	0,00	583.228,78	1.684.355,84C
406	VENDA DE PRODUTOS	1.101.127,06C	0,00	567.948,93	1.669.075,99C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	15.279,85	15.279,85C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	63.720,07C	0,00	8.691,64	72.411,71C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	63.720,07C	0,00	8.691,64	72.411,71C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	190.728,43D	166.499,25	0,00	357.227,68D
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	112.832,14D	0,00	0,00	112.832,14D
415	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	112.832,14D	0,00	0,00	112.832,14D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	77.896,29D	166.499,25	0,00	244.395,54D
426	(-) ICMS	39.048,72D	65.762,28	0,00	104.811,00D
427	(-) ISS	3.185,96D	434,58	0,00	3.620,54D
428	(-) COFINS	21.227,60D	52.485,23	0,00	73.712,83D
429	(-) PIS	1.646,80D	11.394,82	0,00	13.041,62D
482	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	12.787,21D	36.422,34	0,00	49.209,55D
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,03C	0,00	0,00	0,03C
431	JUROS E DESCONTOS	0,03C	0,00	0,00	0,03C
432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,03C	0,00	0,00	0,03C
439	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	10.700,00C	0,00	0,00	10.700,00C
440	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	10.700,00C	0,00	0,00	10.700,00C
11929	Recuperação de custos e despesas	10.700,00C	0,00	0,00	10.700,00C

BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	2.139.255,49D	275.684,58	2.966,42	2.411.973,65D
500	CUSTOS	1.472.726,02D	147.122,25	2.705,08	1.617.143,19D
270	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	905.030,05D	133.435,80	2.705,08	1.035.760,77D
273	MÃO-DE-OBRA DIRETA	905.030,05D	133.435,80	2.705,08	1.035.760,77D
274	SALÁRIOS E ORDENADOS	451.800,17D	75.924,97	1.387,16	526.337,98D
277	13º SALÁRIO	40.152,04D	6.215,38	0,00	46.367,42D
278	FÉRIAS	138.597,97D	13.891,02	0,00	152.488,99D
279	INSS	167.682,09D	25.879,58	0,00	193.561,67D
280	FGTS	48.896,13D	7.575,32	0,00	56.471,45D
281	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	42.656,46D	0,00	0,00	42.656,46D
282	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5.343,96D	1.335,99	0,00	6.679,95D
10084	Vale Transporte	9.901,23D	2.566,83	1.317,92	11.150,14D
10088	D.S.R (Descanso Semanal Remunerado)	0,00	46,71	0,00	46,71D
514	CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	13.686,45	0,00	13.686,45D
515	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	13.686,45	0,00	13.686,45D
516	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	13.686,45	0,00	13.686,45D
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	567.695,97D	0,00	0,00	567.695,97D
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	567.695,97D	0,00	0,00	567.695,97D
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	567.695,97D	0,00	0,00	567.695,97D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	666.529,47D	128.562,33	261,34	794.830,46D
296	DESPESAS COM VENDAS	22.977,22D	17.281,51	211,57	40.047,16D
307	COMISSÕES SOBRE VENDAS	12.865,48D	6.134,48	0,00	18.999,96D
308	COMISSÕES	12.865,48D	6.134,48	0,00	18.999,96D
311	DESPESAS COM ENTREGA	6.091,96D	10.302,63	211,57	16.183,02D
312	FRETES E CARRETOS	5.971,96D	10.302,63	211,57	16.063,02D
313	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	120,00D	0,00	0,00	120,00D
314	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	734,40	0,00	734,40D
315	VIAGENS TERRESTRES	0,00	734,40	0,00	734,40D
319	DESPESAS GERAIS	4.019,78D	110,00	0,00	4.129,78D
321	MANUTENÇÃO E REPARO	4.019,78D	110,00	0,00	4.129,78D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	643.552,25D	111.280,82	49,77	754.783,30D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	28.800,00	0,00	28.800,00D
332	PRÓ-LABORE	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00D
336	INSS	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00D
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	192.000,00D	32.000,00	0,00	224.000,00D
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	192.000,00D	32.000,00	0,00	224.000,00D
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	7.194,30D	19.784,09	0,00	26.978,39D
346	PIS	0,00	636,33	0,00	636,33D
347	COFINS	0,00	2.924,09	0,00	2.924,09D
348	IPTU	6.776,08D	0,00	0,00	6.776,08D
350	TAXAS DIVERSAS	418,22D	4.836,51	0,00	5.254,73D
11589	Imposto de Importação	0,00	11.387,16	0,00	11.387,16D
353	DESPESAS GERAIS	427.168,35D	27.504,29	49,77	454.622,87D
354	ENERGIA ELÉTRICA	13.639,25D	1.466,49	0,00	15.105,74D
355	ÁGUA E ESGOTO	5.367,09D	1.965,80	0,00	7.332,89D
356	TELEFONE	19.619,66D	2.707,25	0,00	22.326,91D
357	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	468,30D	67,10	0,00	535,40D
358	SEGUROS	2.671,98D	0,00	0,00	2.671,98D
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	573,89D	0,00	0,00	573,89D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	28.498,33D	5.000,00	0,00	33.498,33D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	57.756,67D	13.404,08	0,00	71.160,75D
365	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	1.942,14D	316,58	0,00	2.258,72D
532	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5.378,47D	815,75	49,77	6.144,45D
533	MATERIAIS DE CONSUMO	2.014,05D	1.109,90	0,00	3.123,95D
10296	Honorários advocatícios	47.753,28D	0,00	0,00	47.753,28D
10118	Copa e Cozinha	2.332,98D	199,89	0,00	2.532,87D
10119	Táxi e Conduções	128,26D	35,88	0,00	164,14D
10126	Despesas Cartorárias (reg.civil, int,etc.)	396,09D	0,00	0,00	396,09D
10128	Ajuda de Custo	998,00D	0,00	0,00	998,00D
10129	Despesas da diretoria	4.580,90D	0,00	0,00	4.580,90D
10130	Lanches e refeições	260,79D	38,90	0,00	299,69D
11562	Despesas com estacionamento	1.849,15D	376,67	0,00	2.225,82D
10102	Assessorias	230.939,07D	0,00	0,00	230.939,07D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	17.189,60D	3.192,44	0,00	20.382,04D
372	JUROS DE MORA	996,50D	90,70	0,00	1.087,20D
526	MULTAS DE MORA	2.100,12D	876,83	0,00	2.976,95D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA COUTO SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/08/2025 às 17:03 , sob o número WJMJ25419439743 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1075597-75.2025.8.26.0100 e código pF2YHS2d.

BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
535	TARIFA BANCÁRIA	14.092,98D	2.224,91	0,00	16.317,89D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	6.566.603,32D	1.436.674,95	889.423,31	7.113.854,96D
PASSIVO	7.721.040,08C	477.892,82	872.441,45	8.115.588,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	227.922.186,39D	0,00	0,00	227.922.186,39D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	984.818,73C	166.499,25	591.920,42	1.410.239,90C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	2.139.255,49D	275.684,58	2.966,42	2.411.973,65D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	8.705.858,81D	1.712.359,53	892.389,73	9.525.828,61D
CONTAS CREDORAS	219.216.327,58D	644.392,07	1.464.361,87	218.396.357,78D
RESULTADO DO MES	0,00	272.718,16	425.421,17	152.703,01C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.154.436,76D	2.411.973,65	1.410.239,90	1.001.733,75D

DANY ENY

CPF: 022.727.268-44

DAVIDSON BENICIO DE SOUZA

Reg. no CRC - SC sob o No. 1SP289140/O-0

CPF: 029.799.664-95



MUL-T-LOCK DO BRASIL INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA
CNPJ: 58.609.553/0001-26
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FIMDOS
(em reais)

Ativo	31 de dezembro de 2024	30 de maio de 2025	Passivo e patrimônio líquido	31 de dezembro de 2023	30 de maio de 2025
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	35.149	6.231	Fornecedores	6.600.110	1.666.350
Contas a receber de clientes	3.404.770	3.288.258	Contas a Pagar		167.716
Tributos a recuperar	0	59.302	Duplicatas Descontadas	7.244.990	5.262.489
Estoques	487.835	274.920	Obrigações trabalhistas	3.231.920	3.507.593
Outros créditos	949.559	1.158.936	Obrigações tributárias , exceto IR e CS	51.014.313	51.140.700
			Imposto de Renda e Contribuição social	75.476	75.476
			Outras contas a Pagar	496.720	0
			Fornecedores (Internacionais)	5.466.952	2.707.749
	6.366.642	4.787.647		66.855.564	64.528.073
Não circulante					
Ativo Realizável a Longo Prazo					
Depósitos Judiciais	39.666	39.666	Obrigações tributárias, em execução	154.250.021	159.229.198
Partes Relacionadas	636.040	455.416	Partes Relacionadas	5.111.943	4.979.177
	12.999	495.082		157.527.221	164.208.375
Patrimônio líquido					
Imobilizado, líquido	578.603	677.868	Capital social	500.000	500.000
Intangível	17.921	17.921	(-) Prejuízos Acumulados	(72.213.590)	(67.727.883)
	591.602	1.190.871	Ajustes de avaliação patrimonial	(155.530.047)	(155.530.047)
			Total do patrimônio líquido	(217.424.542)	(222.757.930)
Total do ativo	6.958.244	5.978.518	Total do passivo e patrimônio líquido	6.958.244	5.978.518

(*) Demonstrações financeiras não auditadas

DANY
ENY:0227272684
4
Digitally signed by DANY ENY:0227272684
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=AC, ou=AC, serial=19320275000107, cn=DANY ENY:0227272684
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.08.19 18:53:30-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

MUL-T-LOCK DO BRASIL INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA
CNPJ: 58.609.553/0001-26

DAVIDSON BENICIO DE
SOUZA:02979966495
Assinado de forma digital por
DAVIDSON BENICIO DE
SOUZA:02979966495
Dados: 2025.06.02 17:54:42 -03'00'

Davidson Benício de Souza
CRC nº 1SP 289140/O-0
Perito Contador



MUL-T-LOCK DO BRASIL INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA
CNPJ: 58.609.553/0001-26
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
(em reais)

	31 de dezembro de 2024	30 de maio de 2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado Líquido antes do IR e CSLL	(6.058.399)	(486.730)
Ajustes por:		
Depreciação	48.276	48.276
Outros	40.635.422	(1.423.132)
Aumento no Contas a receber	12.664.220	116.512
Aumento em Outros créditos	248.102	(209.377)
Variação nos Estoques	979.582	212.916
Variação em Fornecedores	(9.918.394)	(4.933.761)
Variação Contas a Pagar	-	167.716
Obrigações trabalhistas	(1.768.259)	(1.982.502)
Obrigações tributárias , exceto IR e CS	2.720.114	126.387
Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar	-	-
Pagamento de Obrigações tributárias	-	-
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	39.550.664,56	(8.363.693,43)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(-) Aportes a Partes Relacionadas		
(+) Recebimento de Partes Relacionadas	3.279.291	(132.766)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimentos	3.279.290,53	(132.766)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
(+) Receitas Financeiras recebidas		
(+) Antecipação de recebíveis	(1.768.259)	(1.982.502)
(-) Regressos, recompras, etc.		
(-) Despesas Financeiras pagas		
(-) Amortização de empréstimos	(1.385.484)	
(+) Aumento no valor de Empréstimos		
(+) Aportes recebido de terceiros		
(+) Mutuos recebidos - Partes Relacionadas		
(+) Outros aportes recebidos		
(-) Outras amortizações		
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamentos	(3.153.743,07)	(1.982.501,62)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	39.676.212,02	(10.478.960,68)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	28.022,25	36.967,71
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	36.967,71	6.230,79

(*) Demonstrações financeiras não auditadas

DANY
ENY:02272726844

Digitally signed by DANY ENY:02272726844
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
 Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=
 38280275000107, OU=PRESENCIAL, CN=DANY
 ENY:02272726844
 Reason: I am the author of this document
 Location:
 Date: 2025.08.19 19:00:21-03'00'
 Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

MUL-T-LOCK DO BRASIL INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA
 CNPJ: 58.609.553/0001-26

DAVIDSON BENICIO DE
SOUZA:02979966495

Assinado de forma digital por
 DAVIDSON BENICIO DE
 SOUZA:02979966495
 Dados: 2025.06.02 17:54:12-03'00'

Davidson Benicio de Souza
 CRC-SP nº 1SP 289140/O-0
 Perito Contador

MUL-T-LOCK DO BRASIL INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA
CNPJ: 58.609.553/0001-26
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO
(em reais)

	31 de dezembro de 2024	30 de maio de 2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Entradas		
(+) Recebimento de Vendas	4.261.989	-
(+) Outros recebimentos		
Saídas		
(-) Pagamento de Fornecedores	(4.236.592)	-
(-) Pagto de Despesas gerais	(1.337.577)	(317.647)
(-) Pagamento de Tributos, exceto IR e CS		
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	(1.312.180,29)	(317.646,63)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(-) Aportes a Partes Relacionadas	-	(132.766)
(+) Recebimento de Partes Relacionadas	1.832.653	
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimentos	1.832.652,56	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
(+) Receitas Financeiras recebidas	-	-
(+) Antecipação de recebíveis	-	2.269.411
(-) Regressos, recompras, etc.	(522.291)	(1.982.502)
(-) Despesas Financeiras pagas	-	-
(-) Amortização de empréstimos	-	-
(+) Aportes recebido de terceiros	-	-
(+) Mutuos recebidos - Partes Relacionadas	-	-
(+) Outros aportes recebidos	-	-
(-) Outras amortizações	-	-
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamentos	(522.291,14)	286.909,71
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(1.818,87)	(30.736,92)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	36.967,71	36.967,71
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	35.148,84	6.230,79

(*) Demonstrações financeiras não auditadas

MUL T LOCK DO BRASIL
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:58609553000126
Assinado de forma digital por MUL
T LOCK DO BRASIL INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA:58609553000126
Dados: 2025.08.05 16:41:21 -03'00'
MUL-T-LOCK DO BRASIL INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA
CNPJ: 58.609.553/0001-26

DAVIDSON BENICIO DE SOUZA:02979966495
Assinado de forma digital por
DAVIDSON BENICIO DE
SOUZA:02979966495
Dados: 2025.06.18 17:21:32 -03'00'
Davidson Benicio de Souza
CRC-SP nº 1SP 289140/O-0
Perito Contador



MUL-T-LOCK DO BRASIL INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA
CNPJ: 58.609.553/0001-26
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - PERÍODOS FINDOS

Período de 01 de janeiro a dezembro de 2024 e de 01 de janeiro de 2025 a maio de 2025

(Valores em reais)

	31 de dezembro de 2024	30 de maio de 2025
Receita operacional líquida	4.261.989	(158.262)
Custo dos produtos vendidos	(4.236.592)	
Lucro bruto	25.396	(158.262)
(Despesas) Receitas operacionais		
Despesas gerais, comerciais e administrativas	(1.337.577)	(317.647)
Outras receitas e despesas operacionais	0	0
Lucro antes do resultado financeiro	(1.312.180)	(475.908)
Resultado financeiro	(78.770)	(10.821)
Lucro (prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL	(1.390.950)	(486.730)
IRPJ e CSLL correntes e diferidos	-	-
Lucro (prejuízo) do período das operações continuadas	(1.390.950)	(486.730)
Operações descontinuadas		
Prejuízo das operações descontinuadas	-	-
Lucro (prejuízo) do período	(1.390.950)	(486.730)

(*) Demonstrações financeiras não auditadas
DANY
ENY:02272726844
MUL-T-LOCK DO BRASIL INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA
CNPJ: 58.609.553/0001-26

DAVIDSON BENICIO
DE
SOUZA:02979966495
Assinado de forma digital por
DAVIDSON BENICIO DE
SOUZA:02979966495
Dados: 2025.06.02 17:51:50 -03'00'
Davidson Benicio de Souza
CRC nº 1SP 289140/O-0
Perito Contador

GLOBAL LOCK COMERCIO LTDA
CNPJ: 31.322.998/0001-74
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO
(em reais)

	31 de dezembro de 2024	30 de maio de 2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Entradas		
(+) Recebimento de Vendas	0	0
(+) Outros recebimentos		
Saídas		
(-) Pagamento de Fornecedores		
(-) Pagto de Despesas gerais	(459.989)	(82.215)
(-) Pagamento de Salários		
(-) Pagamento de Tributos, exceto IR e CS		
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	-459.989	-82.215
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(-) Aportes a Partes Relacionadas	0	0
(+) Recebimento de Partes Relacionadas	0	47.504
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimentos	0	0
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
(+) Receitas Financeiras recebidas	0	0
(+) Antecipação de recebíveis	0	6.405.123
(-) Regressos, recompras, etc.	0	0
(-) Despesas Financeiras pagas	(185.921)	(2.077)
(-) Amortização de empréstimos	(7.654.459)	(6.343.376)
(+) Aportes recebido de terceiros	5.360.461	22.965
(+) Mutuos recebidos - Partes Relacionadas	0	0
(+) Outros aportes recebidos	0	0
(-) Outras amortizações	0	0
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamentos	-2.479.919	82.635
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	-2.939.908	421
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2.949.121	9.213
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	9.213	9.633

(*) Demonstrações financeiras não auditadas

DANY
ENY:02272726844

Digitally signed by DANY ENY:02272726844
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=38280275000107, OU=PRESENCIAL, CN=DANY ENY:02272726844
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.08.19 18:58:34-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

GLOBAL LOCK COMERCIO LTDA
CNPJ: 31.322.998/0001-74

DAVIDSON BENICIO
DE
SOUZA:02979966495

Assinado de forma digital por
DAVIDSON BENICIO DE
SOUZA:02979966495
Dados: 2025.06.18 17:23:52 -03'00'

Davidson Benicio de Souza
CRC-SP nº 1SP 289140/O-0
Perito Contador



GLOBAL LOCK COMERCIO LTDA
CNPJ: 31.322.998/0001-74
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FIMDOS
(em reais)

Ativo	31 de dezembro de 2024	30 de maio de 2025	Passivo e patrimônio líquido	31 de dezembro de 2024	30 de maio de 2025
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	2.379	9.633	Empréstimos e Financiamentos	895.672	918.637
Contas a receber de clientes, líquida	41.075	38.615	Partes Relacionadas	36.387	47.504
Tributos a recuperar	641.503	641.503	Fornecedores	1.039.217	732.323
Estoques	495.978	495.978	Contas a Pagar	48.586	59.702
Outros créditos	156.319	213.618	Duplicatas Descontadas	6.559.790	6.405.123
	1.337.252	1.399.346	Obrigações trabalhistas	173.350	184.262
			Obrigações tributárias , exceto IR e CS	577.928	577.928
			IRPJ e CSLL	410.350	410.350
				9.741.104	9.335.830
Não circulante			Não circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Empréstimos e financiamentos	335.000	
Partes Relacionadas	5.111.943	5.008.618	Obrigações tributárias, parceladas		
Outros investimentos	118.294	119.350			
	5.230.237	5.127.968		335.000	-
			Patrimônio líquido		
			Capital social	120.000	120.000
			(-) Prejuízos Acumulados	(3.550.128)	(2.882.113)
			Ajustes de avaliação patrimonial		
	5.308.723	5.174.371	Total do patrimônio líquido	(3.430.128)	(2.762.113)
Total do ativo	6.645.975	6.573.717	Total do passivo e patrimônio líquido	6.645.975	6.573.717

(*) Demonstrações financeiras não auditadas

DANY

ENY:022727268

44

GLOBAL LOCK COMERCIO LTDA

CNPJ: 31.322.998/0001-74

Digitally signed by DANY ENY:02272726844
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=AC SERASA RFB, OU=38280275000107,
OU=PRESENCIAL, CN=DANY ENY:02272726844
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.08.19 19:01:37-03'00'
Reader Version: 2024.2.2

DAVIDSON BENICIO DE SOUZA:02979966495

Assinado de forma digital por
DAVIDSON BENICIO DE SOUZA:02979966495
Dados: 2025.06.02 18:16:59 -03'00'

Davidson Benício de Souza

CRC nº 1SP 289140/O-O

Perito Contador



GLOBAL LOCK COMERCIO LTDA
CNPJ: 31.322.998/0001-74
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - PERÍODOS FINDOS

Período de 01 de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 e de 01 de janeiro de 2025 a 30 de maio de 2025
(Valores em reais)

	31 de dezembro de 2024	30 de maio de 2025
Receita operacional líquida	(307.154)	-
Custo dos produtos vendidos	(6.082)	-
Lucro bruto	(313.236)	-
(Despesas) Receitas operacionais		
Despesas gerais, comerciais e administrativas	(459.989)	(82.215)
Outras receitas e despesas operacionais	0	
Lucro antes do resultado financeiro	(773.225)	(82.215)
Resultado financeiro	(39.938)	(2.077)
Lucro (prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL	(813.163)	(84.292)
IRPJ e CSLL correntes e diferidos	-	-
Lucro (prejuízo) do período das operações continuadas	(813.163)	(84.292)
Operações descontinuadas		
Prejuízo das operações descontinuadas	-	-
Lucro (prejuízo) do período	(813.163)	(84.292)

(*) Demonstrações financeiras não auditadas

DANY
ENY-02272726844
2726844

Digitally signed by DANY
ENY-02272726844
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF, AT=OU=SERASA RFB,
OU=56280276, EMAIL=DANY,
PRESENÇA=, SN=DANY,
ENY-02272726844
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.08.19 19:03:52-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

DAVIDSON BENICIO DE
SOUZA:02979966495

Assinado de forma digital por DAVIDSON
BENICIO DE SOUZA:02979966495
Dados: 2025.06.02 18:14:02 -03'00'

Davidson Benicio de Souza
CRC nº 1SP 289140/O-0
Perito Contador

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

MUL-T-LOCK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

GLOBAL-LOCK COMÉRCIO LTDA.

- ambas em recuperação judicial.

São Paulo, 20 de agosto de agosto/2025.

Nos termos da solicitação recebida, submetemos à consideração de V.Sas. o presente **Laudos de Avaliação de Bens e Ativos**, elaborado com base em estudo técnico especializado, voltado à análise dos ativos das sociedades empresárias acima mencionadas, no contexto do pedido de recuperação judicial.

O presente trabalho foi desenvolvido com o objetivo de subsidiar a elaboração do **Plano de Recuperação Judicial**, em atendimento ao inciso III do art. 53 da Lei nº 11.101/2005, abrangendo a apuração do valor contábil residual dos bens e ativos da MUL-T-LOCK e da GLOBAL-LOCK.

PARTE I – INTRODUÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este Relatório foi elaborado por contabilidade interna das recuperandas, única e exclusivamente como subsídio à elaboração do Plano de Recuperação Judicial da MUL-T-LOCK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., e não se confunde, superpõe ou modifica os termos e condições do PRJ.
- 1.2. O presente trabalho foi elaborado para fins de apuração do valor contábil do ativo imobilizado da empresa, conforme solicitado, sendo certo que o processo tramita perante o juízo competente para recuperação judicial.

1.3. Foram utilizados fatos históricos, informações contábeis e relatórios disponibilizados pela Recuperanda. Nenhum dos dados foi objeto de auditoria independente, sendo considerados como verdadeiros para efeito deste relatório.

2. LIMITAÇÕES

- 2.1** O trabalho foi realizado com base em informações disponibilizadas pela própria empresa.
- 2.2** Não foi efetuada vistoria física individual dos bens.
- 2.3** Os valores apresentados correspondem aos **valores estimados a mercado**, não podendo-se garantir que tais valores sejam realizáveis na prática
- 2.4** Este documento é de uso exclusivo da Recuperanda e não deve ser divulgado a terceiros, salvo por determinação legal ou judicial.

3. Projeto - Contextualização

- 2.5** Atendendo ao disposto no inciso III do art. 53 da Lei nº 11.101/05, a Recuperanda apresenta o presente **Laudo de Avaliação de Bens e Ativos**, subscrito por profissional habilitado (contadora interna da empresa), como documento complementar ao Plano de Recuperação Judicial.

4. Escopo do Trabalho

- 2.6** O escopo contempla a identificação, classificação e consolidação dos ativos tangíveis registrados no imobilizado da empresa. Não fez parte deste trabalho:
- inventário físico dos bens,
 - verificação de funcionamento, ou
 - apuração de eventuais passivos ambientais.

5. Avaliação de Bens e Ativos

2.7 Os ativos foram classificados e relacionados conforme documentação fornecida pela Administração da empresa, contendo máquinas, equipamentos, móveis, eletrodomésticos e bens de escritório.

6. Resultados da Avaliação

2.8 Conforme os relatórios de ativos apresentados, o valor total contábil identificado em 19/08/2025 perfaz:

2.9 R\$ 1.539.230,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta reais) para MUL-T-LOCK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e de R\$ 62.811,04 para a GLOBAL-LOCK COMÉRCIO LTDA.

2.10 A listagem detalhada encontra-se no **ANEXO I e II.**

7. Considerações Finais

2.11 Na data-base de 19 de agosto de 2025, com base nos parâmetros e premissas acima expostos, o valor contábil residual dos bens e ativos da **CONSOLIDADA** é de **R\$ 1.602.041,04 (um milhão, seiscentos e dois mil, quarenta e um reais e quatro centavos)**, devendo servir o presente de documento hábil para eventual adequação dos saldos contábeis.

2.12 O detalhamento integral encontra-se no anexo ao presente laudo.

São Paulo, 16 de agosto de 2025.

IDENILDES DOS SANTOS
CRUZ:10721802869
69
IDENILDES DOS SANTOS DA CRUZ
Contadora/Avaliadora
CRC 1SP 282321/O-4

Digitally signed by IDENILDES DOS SANTOS
CRUZ:10721802869
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
AC VALID RFB V5, OU=AR LINHA VIP, OU=
Videoconferencia, OU=36280275000107, CN=
IDENILDES DOS SANTOS CRUZ:10721802869
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.08.20 12:56:52-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

ANEXO I – Relação de Ativos da MUL-T-LOCK
(Resumo – valores extraídos do relatório de ativos)

- Máquinas industriais (dobradeiras, prensas, guilhotina, furadeiras, máquinas de solda etc.).
- Equipamentos de apoio (balanças, esmeril, empilhadeira, compressores).
- Equipamentos de escritório (computadores, notebooks, impressora 3D, copiadora, mesas, cadeiras, armários).
- Eletrodomésticos e mobiliário de apoio (frigoríficos, micro-ondas, sofás, ar-condicionados, frigobares, TVs).
- Valor consolidado: R\$ 1.539.230,00

ANEXO II – Relação de Ativos da GLOBAL-LOCK COMÉRCIO LTDA
(Resumo – valores extraídos do relatório de ativos)

- Veículo VW Gol 1 ponto zero MC 4 no valor de R\$62.811,04 conforme nota fiscal número 280293 emitida em 17/12/2021 pelo fornecedor Volkswagen do Brasil indústria de veículos limitada, CNPJ/MF nº 59.104.422/0024-46.

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

1

CÓDIGO 080004
BALANÇA FILIZOLA
CAPACIDADE 60 KG.
Valor: 7.000,00

2

CÓDIGO 080076
BALANÇA MARTE
S5000
CAPACIDADE 5 KG.
Valor: 3.600,00

3

CÓDIGO 080077
BALANÇA TOLEDO SC 3250
Valor: 7.600,00

4

CÓDIGO 080078
DOBRADEIRA NEWTON
Valor: 125.000,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

5

CÓDIGO 080079
DOBRADEIRA NEWTON
Valor: 125.000,00

6

CÓDIGO 080080
DOBRADEIRA NEWTON
Valor: 122.000,00

7

CÓDIGO 080082
ESMERIL JOWA
Valor: 700,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

8

CÓDIGO 080087
FURADEIRA KONE K-25
Valor: 5.400,00

9

CÓDIGO 080086
FURADEIRA FERRARI
Valor: 2.000,00

10

CÓDIGO 080088
FURADEIRA COORDENADA ZACCARIA FZF 25
Valor: 23.000,00

11

CÓDIGO 080090
GUILHOTINA SORG SG35/30
Valor: 140.000,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

12CÓDIGO 080069MAQUINA DE SOLDA ARCWELDValor: 5.600,0013CÓDIGO 080045MAQUINA DE SOLDA BAMBOZZI SOLDASValor: 4.600,0014CÓDIGO 080103PRENSA HARLO DO BRASIL MOD 80Valor: 180.000,0015CÓDIGO 080104PRENSA HARLO DO BRASIL MOD 22Valor: 40.000,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



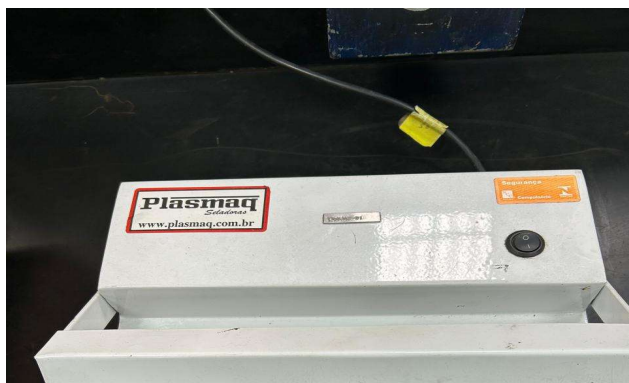
16

CÓDIGO 080106
PRENSA HARLO DO BRASIL MOD 40
Valor: 120.000,00



17

CÓDIGO 080110
SELADORA
Valor: 3.000,00



18

CÓDIGO
080109
SELADORA
PLASMAQ
Valor:
3.000,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



19

CÓDIGO 080108
SELADORA EVEREST
MOD XIV
Valor: 10.000,00



20

CÓDIGO 080001
EMPILHADEIRA NISSAN
Valor: 90.000,00



21

CÓDIGO 080022
COMPRESSOR DE PRESSÃO
Valor: 7.600,00

22 - AR CONDICIONADO ELGIN – R\$. 2.000,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

22 – AR CONDICIONADO SPRINGER – MIDEA – R\$. 2.000,00



23 – 6 AR CONDICIONADO YORK – R\$. 2.000,00 – TOTAL R\$. 12.000,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

24 – 1 ARMARIO 4 GAVETAS – R\$. 400,00 –



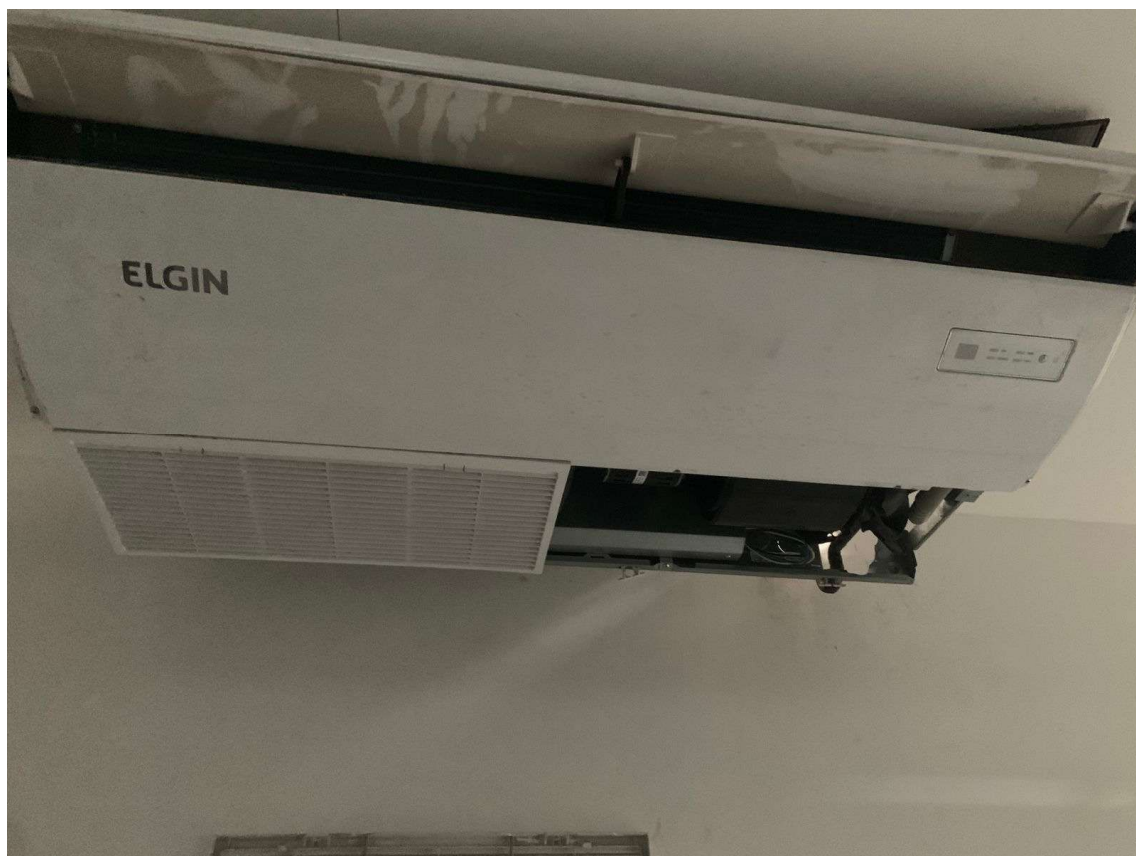
25 – MICRO ONDAS - ELECTROLUX – R\$. 500,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

26 – MAQUINA GRAVAR CARTÃO – R\$. 25.000,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



27 – AR CONDICIONADO ELGIN – R\$. 2.000,0

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



28 – 2 MAQUINAS CHAVES – R\$. 100.000,00 – TOTAL R\$. 200.000,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



29 – 3 ARMARIOS FERRO COM GAVETAS – R\$. 360,00 – TOTAL R\$.1.080,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

30 – 1 IMPRESSORA 3D – MOVTECH – R\$. 10.000,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

31 – FRIGOBAR CONSUL – R\$. 400,00



32 – ARMARIO BRANCO – R\$. 200,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



33 – 2 ARMARIO PRATELEIRA – R\$. 1.000,00 – TOTAL R\$. 2.000,00



34 – MESA TAMPO MARMORE – R\$. 1.000,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



35 – 6 ARMARIO ESCRITORIO 2 PORTAS – R\$. 2.000,00 - R\$. 12.000,00

36 – MAQUINA COPIADORA (XEROX) – R\$. 4.000,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

37 – 2 MESAS COM 4 CADEIRAS CADA – R\$. 500,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

38 – 1 ARMARIO AZUL 3 PORTAS – R\$. 200,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

39 – TV 40 - PHILCO - R\$. 800,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



40 – GELADEIRAS COM FREEZER - DAKO - R\$. 800,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

41 – 6 MESAS ESCRITORIO – R\$. 1.000,00 - TOTAL R\$. 6.000,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

42 – 2 MICRO ONDAS ELETROLUX – R\$. 500,00 - TOTAL R\$. 1.000,00



43 – 7 CADEIRAS ESCRITORIO – R\$. 500,00 - TOTAL R\$. 3.500,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

44 – 02 SOFAS – R\$. 200,00 - TOTAL R\$. 400,00



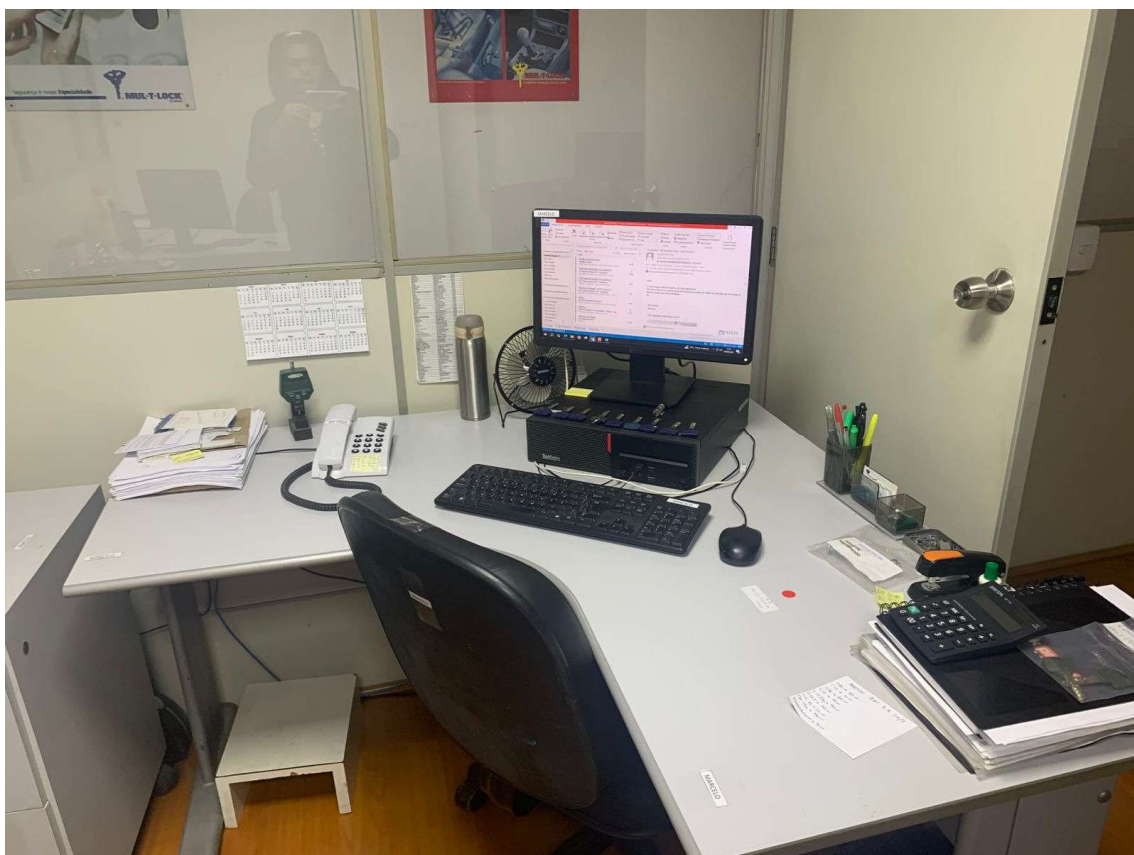
Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

45 – 07 GAVETEIRO – 3 GAVETAS – R\$. 150,00 - TOTAL R\$. 1.050,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

46 – 08 MESAS ESCRITORIO CINZA – R\$. 3000,00 - TOTAL R\$. 2.400,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

47 – COMPUTADOR COMPLETO ENGENHARIA R\$. 2.000,00



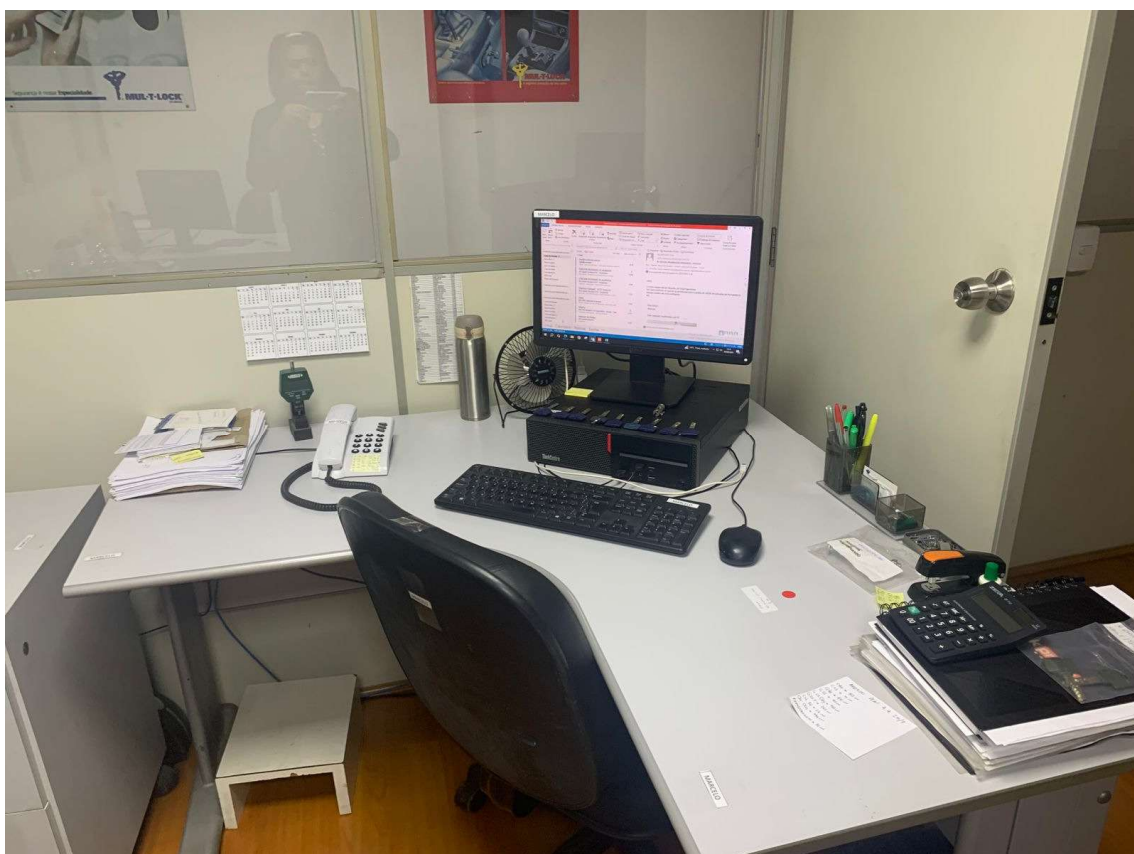
Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



48 – FRIGO BAR CONSUL – R\$. 500,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

49 - COMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE – R\$. 1.800,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

50 - NOTBOOK ACER X550L – R\$. 1.000,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

51 - 1 MESA – R\$. 500,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



52 – 8 CADEIRAS COM APOIO MÃO AZUL – R\$. 200,00 – TOTAL – R\$. 1.600,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

53 - 20 CADEIRAS PRETAS – R\$. 300,00 – TOTAL – R\$. 6.000,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

54 – 1 CAVETEIRO GAVETA – R\$. 300,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



55 - 14 COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3020 – R\$. 400,00 – TOTAL – R\$. 5.600,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

56 – 1 NOTBOOK DELL – LATITUDE 5510 – R\$. 3.000,00

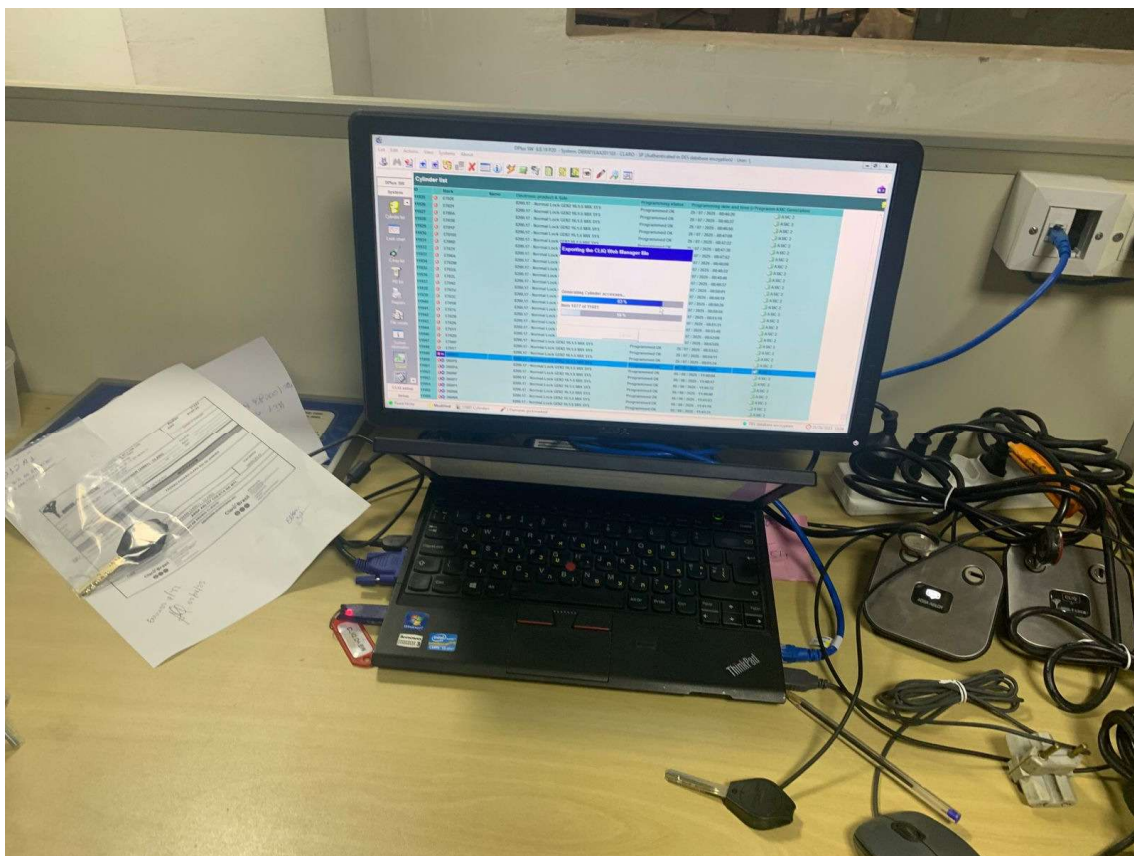


Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



57 – COMPUTADOR – R\$. 2.000,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



58 – 1 COMPUTADOR LENOVO – T1002 – R\$. 800,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



59 - 5 COMPUTADORES SERVIDOR DELL – R\$. 3.000,00 – TOTAL R\$. 15.000,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

60 - NOBREK – R\$. 1.000,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

61 – 1 MARMITEIRO – R\$. 300,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

62 – 1 ARMARIO 2 PORTAS – R\$. 300,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



63 – 1 QUADRO – THE ANDRADE – R\$. 300,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



64 – 1 QUADRO – R\$. 300,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



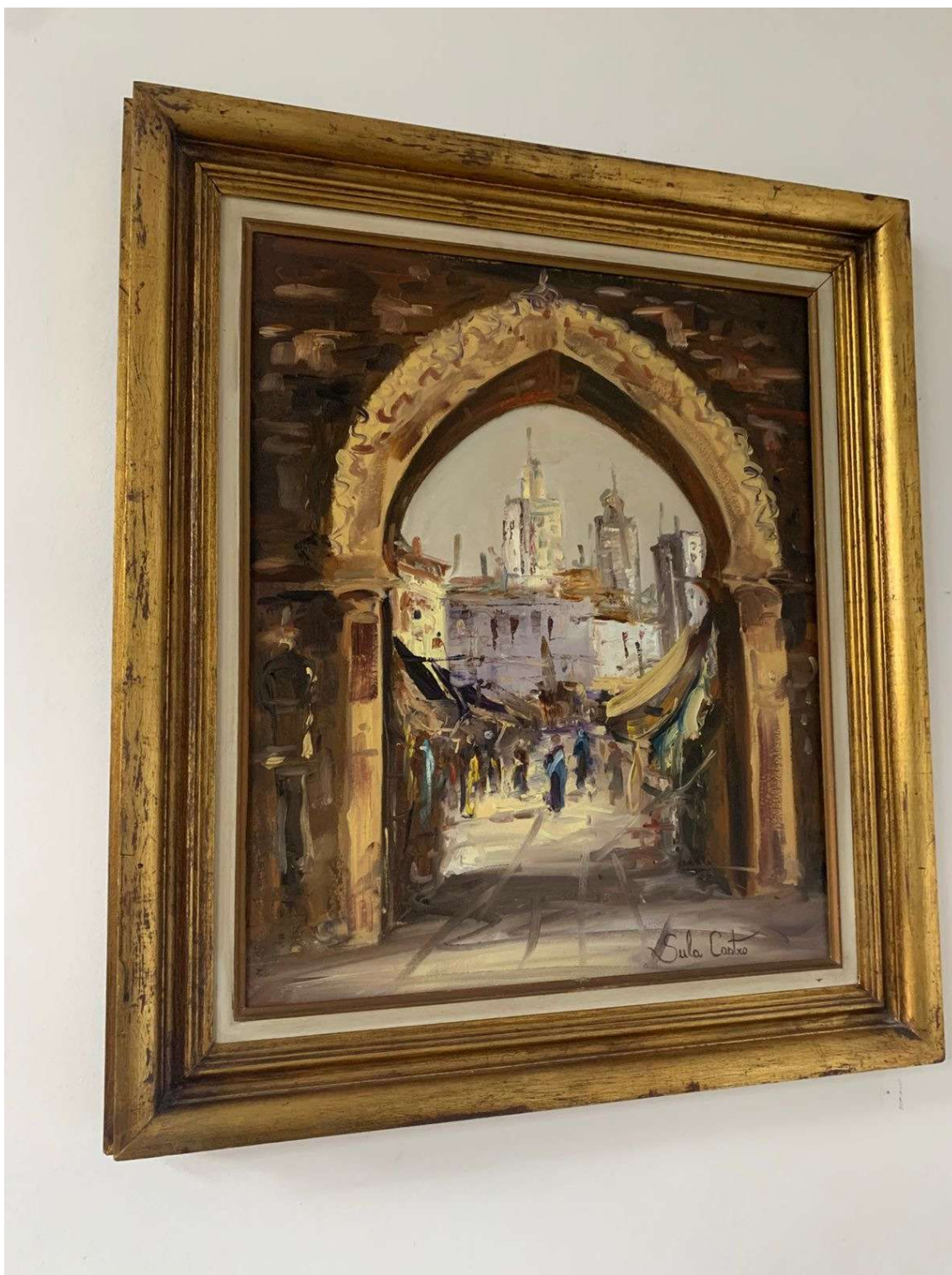
65 – 1 FRIGOBAR CONSUL – R\$. 800,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



66 – 1 QUADRO – R\$. 1.000,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK



67 – 1 QUADRO – R\$. 1.000,00

Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

68 – 2 BEBEDOURO – R\$. 500,00 – TOTAL R\$. 1.000,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

69 – 1 ARMARIO 2 PORTAS – R\$. 500,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

70 – 1 PRENSA BALANCIN – R\$. 4.500,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

71 – 1 MAQUINA CHAVE – R\$. 30.000,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

72 – 1 MAQUINA CHAVE – R\$. 100.000,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

73 – 1 MAQUINA CONFECCÃO CARTÃO – R\$. 20.000,00



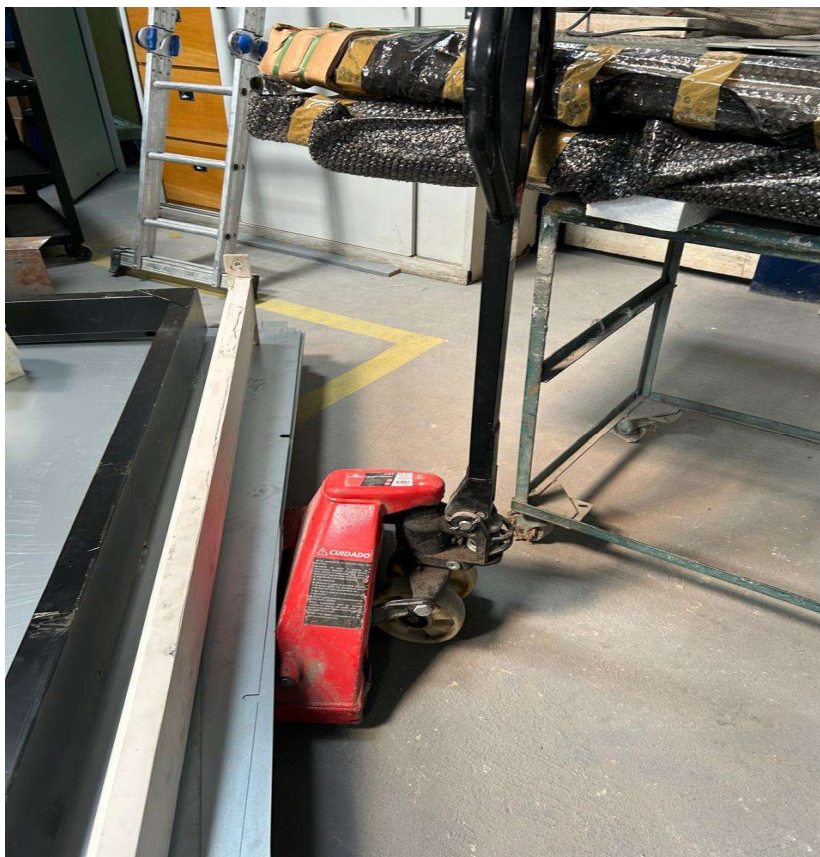
Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

74 – 1 MAQUINA CONFECÇÃO CARTÃO – R\$. 20.000,00



Identificação das Máquinas da Fábrica Mul-T-LOCK

75 – 1 CARRINHO HIDRAULICO – R\$. 2.000,00



TOTAL GERAL R\$. 1.539.230,00

DADOS DO EMITENTE  VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. ENDEREÇO: AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA - 10000 BAIRRO: PIRACANGAGUA MUNICÍPIO: TAUBATE CEP: 12043-000 FONE / FAX: 08000195775 EMITENTE CNPJ/CPF 59.104.422/0024-46		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 280393 SÉRIE 35 FOLHA 1/1 AUTORIZADA		CÓDIGO DE BARRAS  CHAVE DE ACESSO 3521 1259 1044 2200 2446 5503 5000 2803 9314 2300 5594 PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211535456735 17/12/2021 13:02:10										
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A CONSUMIDOR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 688027786114		INSCR. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO										
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL GLOBAL-LOCK COMERCIO EIRELI ENDEREÇO R SOLON BAIRRO / DISTRITO BOM RETIRO MUNICÍPIO SAO PAULO		COD. DEALER 2024 Nº 445 COMPLEMENTO		CNPJ / CPF 31.322.998/0001-74 DATA DA EMISSÃO 17/12/2021 DATA SAÍDA/ENTR HORA DA SAÍDA										
CEP 01127-010 UF SP PAÍS BRASIL		FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL 119880683115										
FATURA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		VENCIMENTO 31.12.2021		MOEDA REAL BANCO										
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 62.811,00		VALOR DO ICMS 9.107,60		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO										
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS										
				VALOR TOTAL DO IPI 3.801,36										
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 59.009,68										
				VALOR TOTAL DA NOTA 62.811,04										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL DACUNHA S.A. ENDEREÇO RODOVIA VITO ARDITO, 6351		COD. TRANSP 206		FRETE CONTRA 0. EMITENTE MUNICÍPIO CACAPAVA										
QUANTIDADE 01 ESPECIE VEICULO		MARCA VOLKSWAGEN		PLACA VEICULO UF SP CNPJ / CPF 59.172.676/0013-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL 234102137118										
DADOS DO PRODUTO														
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E	NCM / SH	CT	CFOP	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
5UTTA4	VW/GOL 1.0L MC4	2	87032100	500	5101	UN	01	59.009,68	59.009,68	62.811,00	9.107,60	3.801,36	14,50	7,00
ALTA COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. ENTREGA DE VEÍCULOS DATA: 17/02/22 SAÍDA:  Ass Responsável da Entrega														
DADOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO														
LOCAL	NÚMERO DO CHASSI	COD. COR	DESCRIÇÃO DA COR	ESTOF	MOTOR HP	MOTOR CV	CILIN	PESO LIQ. TON	PBT TON	PBT C TON	CMT TON	DIST EIXOS MT	COD. RINAVAM	
53	9BWAG45U9NT111502	A1A1	PRETO	15	0083	0084	0999	0,9840	1,4100		1,6100		151261 11	
COMBUSTIVEL	NR. DO MOTOR	COD. MUNIC.	MOD. VENDA	NÚM. PEDIDO	MEIO DE TRANSPORTE	ANO FAB	ANO MOD.	VL. RIA DESC.	DESC. PROM.	BASE CALC. IPI-VEIC. BAS				
16-ALC/GASO	CSE437933	7107	000 160	381616	TERRESTRE	2021	2022			54.305,13				
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES														
VEIC. ENTREGUE P/S/CTA E ORDEN ALTA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA PAT 0091 AV. BRAS LEME, 2885 NUM. 12885 COMEL: BAIRRO: SANTANA SAO PAULO INSC. EST: 131403455117 CNPJ: 60866308/0013-80 -CONT. REDE P/F. AFIOLO R\$ 0,00 -CONT. REDE P/F. P. CAPITAL R\$ 0,00 -VEICULO QUE SEGUE PARA REVISAO DE ENTREGA SEM ONUS AO DESTINATARIO. -EMITIDA CONF. ANEXO XI: CAP. II ART. 28- RICMS/SP, DEC. 45490/08. -DISTANCIA ENTRE EIXOS: 2,4676 -TIPO DE VEICULO: 06 AUTOMOVEI -ESPECIE: 1 PASSAGEIRO -CAPAC. MAX. PASSAGEIROS: 005 -RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N.13/12 - N. FCI 94FFB8E1-FD99-4B93-A380-93741778BFD3 * FAT. DIR. AO CONSUMIDOR CONV. ICMS 51/00 DE 15/09/00, ART. 304 DO RICMS/SP. * RED. B. CALC. CONF. ART. 28, LEI 919.495/02 O PAGTO DESTA NF DEVE SER FEITO "EXCLUSIVAMENTE A VOLKSWAGEN". QUALQUER OUTRA FORMA DE PAGTO, INCLUSIVE PARA O CONCESSIONARIO VW, NAO SERA RECONHECIDA P/VOLKSWAGEN *XML VIDE SITE=														
HTTP://NFE.VW.COM.BR/ * CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA KG= 426 * ESSE TITULO PODE SER CEDIDO. AVE N: 279946, REGIAO 01 COM ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LT GRUPO 3427 E COTA:0442 -OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 17.12.2022 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONVENIO ICMS 64/06, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO DE R\$ 69.790,00 -TOTAL DOS TRIBUTOS FEDERAIS 9.079,98 -CONFORME LEI 12.741 = R\$ 9.107,60 -TOTAL DOS TRIBUTOS ESTADUAIS 3.801,36 CONFORME LEI 12.741 = R\$ 3.801,36														
TRANSCREVER P/ MANUAL DE MANUT./GARANTIA 1-VW/GOL 1.0L MC4 2-5UTTA4 3-9BWAG45U9NT111502 4-A1A1 5-15 6-														
AUTORIZAÇÃO FINANCEIRA FR 10,00														
ASSINATURA DO TRANSPORTADOR														

Digitally signed by DANY
ENY:022726844
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=38260275000107, OU=PRESENCIAL, CN=DANY
ENY:022726844
Reason: I am the author of this document
Date: 2025.08.06 16:49:00-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

DANY
ENY:022
72726844